



**MUNICÍPIO DE
GUIMARÃES**

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS

Programa de Procedimento

CONCURSO PÚBLICO

Reperfilamento da Rua da Caldeiroa

L1.



ÍNDICE

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO	4
2. ENTIDADE ADJUDICANTE.....	4
3. ÓRGÃO AUTOR DA DECISÃO DE CONTRATAR.	4
4. REGRAS DE NATUREZA FINANCEIRA.....	5
5. PEÇAS DO PROCEDIMENTO E REGRAS DE PREVALÊNCIA.	5
6. CONSULTA PRELIMINAR AO MERCADO	5
7. PARECERES PRÉVIOS, LICENCIAMENTOS E AUTORIZAÇÕES NECESSÁRIAS QUE POSSAM CONDICIONAR O PROCEDIMENTO PRÉ-CONTRATUAL E A EXECUÇÃO DO CONTRATO.	5
8. PEDIDOS DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS, ESCLARECIMENTOS, ERROS E OMISSÕES E RETIFICAÇÕES OFICIOSAS. .	6
9. PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA A ENTREGA DAS PROPOSTAS.	7
10. CONCORRENTES.	8
11. AGRUPAMENTOS CONCORRENTES.	8
12. MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DEMAIS DOCUMENTOS.	8
13. CONTEÚDO DA PROPOSTA E SEUS DOCUMENTOS.	10
14. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.	11
15. PROPOSTAS VARIANTES.	11
16. PRAZO DA OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS.	11
17. ANÁLISE DAS PROPOSTAS, ESCLARECIMENTOS E SUPRIMENTO DE IRREGULARIDADES.	11
18. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	12
19. RELATÓRIO PRELIMINAR, AUDIÊNCIA PRÉVIA E RELATÓRIO FINAL.	14
20. NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO.	14
21. PRAZO E MODO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	15
22. CAUÇÃO, MODO E PRAZO DE PRESTAÇÃO.....	16
23. CAUSAS DE NÃO ADJUDICAÇÃO.....	16
24. MINUTA DO CONTRATO.....	17
25. OUTORGA DO CONTRATO.....	17
26. DESPESAS E ENCARGOS.....	18
27. RECURSO A AJUSTE DIRETO.	18
28. EFICÁCIA FINANCEIRA.	18
29. OUTRAS INFORMAÇÕES.	18
30. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.....	18

L1.



Anexos:

Anexo I : Consulta prévia ao mercado

Anexo II : Pareceres prévios, licenciamentos e autorizações necessárias que possam condicionar o procedimento pré-contratual e a execução do contrato.

Anexo III : Modelo de declaração do Anexo I, ao Código dos Contratos Públicos (CCP).

Anexo IV : Modelo de declaração do preço contratual

Anexo V : Declaração para efeitos do artigo 69.º, do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

Anexo VI : Método de ponderação da Valia Técnica

Anexo VII : Modelo de declaração do Anexo II, ao CCP.

Anexo VIII : Modelo de garantia bancária e/ou seguro caução.

Anexo IX : Modelo de depósito em dinheiro, do valor da caução.



PROGRAMA DE CONCURSO

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO.

1.1.- Este concurso designa-se por “Reperfilamento da Rua da Caldeiroa”, e tem por objeto a execução de pavimento em lajeado de granito e cubos, infraestruturas hidráulicas, gás, eletricidade e telecomunicações, de acordo com as cláusulas do caderno de encargos.

1.2. - De acordo com a nomenclatura de referência aplicável aos contratos públicos CPV (Vocabulário Comum para os contratos públicos) adotada pelo Regulamento (CE) n.º 2195/2002, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008, de 28 de novembro de 2007, o objeto do presente procedimento tem a seguinte classificação: 45233160-8 Vias e outras superfícies empedradas.

1.3.- A adjudicação da empreitada fica condicionada à emissão do parecer prévio da EDP.

1.4.- A sua tramitação ocorre integralmente na plataforma eletrónica AcinGov acessível em <http://www.acingov.pt>.

2. ENTIDADE ADJUDICANTE.

2.1.- A entidade adjudicante é o MUNICIPIO DE GUIMARÃES com sede em Largo Cónego José Maria Gomes, 4804-534 Guimarães, titular do número de identificação fiscal de pessoa coletiva 505 948 605 e com os números de telefone 253421200.

2.2.- Os endereços eletrónicos para efeitos do presente concurso são: www.cm-guimaraes.pt. e correio eletrónico geral@cm-guimaraes.pt constituindo, respetivamente, o sítio institucional e o endereço de correio eletrónico.

3. ÓRGÃO AUTOR DA DECISÃO DE CONTRATAR.

3.1.- A decisão de contratar foi tomada por despacho do sr. presidente com poderes delegados de de , ao abrigo do disposto no artigo 36.º, do Código dos Contratos Públicos (doravante, neste documento, CCP), aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua última redação, conferida pelo decreto-lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, conjugado com a alínea b) do artigo 18º e artigo 29º do decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º, do decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.



4. REGRAS DE NATUREZA FINANCEIRA.

4.1.- Para o suporte legal da despesa inerente à execução do contrato, valem as regras constantes do decreto-lei n.º 197/99 de 8 de Junho.

5. PEÇAS DO PROCEDIMENTO E REGRAS DE PREVALÊNCIA.

5.1.- As peças que integram o procedimento são o anúncio, o programa de concurso, o caderno de encargos e respetivos anexos, que prevalecem sobre as indicações constantes da plataforma eletrónica, em caso de divergência.

5.2.- As indicações constantes do programa de concurso e do caderno de encargos prevalecem sobre as indicações do anúncio em caso de divergência.

5.3.- Os elementos acima indicados são integralmente disponibilizados na plataforma eletrónica identificada em 1.4, desde a data de publicação do anúncio.

5.4.- Caso as peças não sejam disponibilizadas desde o dia da publicação do anúncio, há lugar, oficiosamente ou a pedido de qualquer interessado, a prorrogação de prazo para apresentação de proposta, no mínimo por período equivalente ao atraso verificado.

5.5.- À prorrogação do prazo aplica-se o disposto no n.º 4 do artigo 64.º, do CCP.

5.6.- As normas do CCP prevalecem sobre quaisquer disposições das peças do procedimento relativas às fases de formação e de execução do contrato com aquelas desconformes.

6. CONSULTA PRELIMINAR AO MERCADO

6.1.- Tendo sido feita consulta preliminar ao mercado, constam do anexo I os elementos documentais que foram elaborados com a colaboração de um potencial interessado, e que assim se disponibilizam a todos os restantes.

7. PARECERES PRÉVIOS, LICENCIAMENTOS E AUTORIZAÇÕES NECESSÁRIAS QUE POSSAM CONDICIONAR O PROCEDIMENTO PRÉ-CONTRATUAL E A EXECUÇÃO DO CONTRATO.

7.1.- Constam do anexo II, a este programa de concurso, e dele fazem parte integrante, cópias dos pareceres prévios, licenciamentos e autorizações necessárias que possam condicionar o procedimento pré-contratual e a execução do contrato.



8. PEDIDOS DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS, ESCLARECIMENTOS, ERROS E OMISSÕES E RETIFICAÇÕES OFICIOSAS.

8.1.- Os pedidos de classificação de documentos da proposta, prevista no artigo 66.º do CCP, bem como os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento devem ser solicitados ao órgão competente para a decisão de contratar pelos interessados, por escrito, através da plataforma eletrónica às 17:00:00 horas do último dia do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

8.2.- No mesmo prazo devem apresentar ao órgão competente para a decisão de contratar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões das peças do procedimento por si detetados.

8.3.- Para efeitos do presente procedimento consideram-se erros e omissões das peças do procedimento os que digam respeito a:

- a) Aspetos ou dados que se revelem desconformes com a realidade;
- b) Espécie ou quantidade de prestações estritamente necessárias à integral execução do objeto do contrato a celebrar;
- c) Condições técnicas de execução do objeto do contrato a celebrar que o interessado não considere exequíveis;
- d) Erros e omissões do projeto de execução que não se incluam nas alíneas anteriores.

8.4.- Até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, o órgão competente para a decisão de contratar deve comunicar a decisão sobre a classificação de documentos, prestar os esclarecimentos solicitados nos termos do 8.1 e pronunciar-se sobre os erros e as omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que, até ao final daquele prazo, não sejam por ele expressamente aceites.

8.5.- Caso se pronuncie pela aceitação de erros e/ou de omissões, o órgão competente para a decisão de contratar identificará os termos do suprimento de cada um dos erros ou das omissões aceites.

8.6.- Independentemente do previsto nos números anteriores o órgão competente para a decisão de contratar pode, oficiosamente, proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento, bem como prestar esclarecimentos, no mesmo prazo referido no n.º 8.4, ou até ao final do prazo de entrega de propostas, caso em que haverá lugar a prorrogação de prazo, nos termos do disposto no artigo 64.º, do CCP.

8.7.- Os esclarecimentos, as retificações e as listas com a identificação dos erros e omissões detetados pelos interessados, bem como, as decisões sobre as mesmas tomadas são disponibilizadas na plataforma eletrónica e juntos às peças do procedimento que se encontrem patentes para consulta, devendo todos os interessados ser

11.



imediatamente notificados desse facto, bem como da decisão que tenha sido proferida sobre pedidos de classificação de documentos da proposta.

8.8.- Os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

9. PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA A ENTREGA DAS PROPOSTAS.

9.1.- Para além das situações previstas em 5.4 e 8.6, haverá lugar a prorrogação do prazo para a apresentação de proposta:

a) Quando as retificações ou os esclarecimentos previstos em 8.7 sejam comunicados para além do prazo estabelecido para o efeito;

b) Quando as retificações ou a aceitação de erros ou de omissões das peças do procedimento, independentemente do momento da sua comunicação, impliquem alterações de aspetos fundamentais das peças do procedimento.

9.2.- Na situação referida na alínea a) do número anterior o prazo fixado para a apresentação das propostas deve ser prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao do atraso verificado e, na mencionada na alínea b) o prazo fixado para a apresentação das propostas deve ser prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao tempo decorrido desde o início daquele prazo até à comunicação das retificações ou à publicitação da decisão de aceitação de erros ou de omissões.

9.3. O prazo fixado para apresentação das propostas pode, ainda, ser prorrogado pelo período considerado adequado, a pedido fundamentado de qualquer interessado que tenha acedido às peças do procedimento, o qual aproveita a todos os interessados.

9.4.- Haverá, igualmente, lugar a prorrogação do prazo fixado para apresentação das propostas, quando a decisão relativa a eventual pedido de classificação de documentos da proposta, apresentada nos termos do disposto no artigo 66º, não seja comunicada ao interessado e notificada aos demais interessados até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação de propostas.

9.5.- As decisões de prorrogação nos termos do disposto nos números anteriores cabem ao órgão competente para a decisão de contratar e devem ser juntas às peças do procedimento e notificadas a todos os interessados que às mesmas tenham acedido publicando-se imediatamente aviso daquelas decisões, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 130.º e nos n.ºs 1 a 3 do artigo 131.º.

L.

**10. CONCORRENTES.**

10.1. - Podem apresentar proposta as entidades que preencham os requisitos definidos pela entidade adjudicante em função do objeto do contrato a celebrar e que não se encontrem em qualquer das situações previstas no nº 1 do artigo 55º do CCP, sem prejuízo do disposto no artigo 55.º-A.

10.2. - Nos termos do presente procedimento, a habilitação necessária é a titularidade de alvará de empreiteiro com os seguintes atributos:

- i. A 4ª subcategoria da 1ª categoria, em classe que cubra o valor global da proposta;
- ii. A(s) 1ª subcategoria da 1ª categoria; 1ª, 6ª, 8ª, 11ª subcategorias da 2ª categoria; 4ª, 9ª, 10ª, 14ª subcategorias da 4ª categoria; 1ª, 2ª subcategorias da 5ª categoria em classe correspondente, cada uma, ao valor dos trabalhos a que lhes respeitem.

11. AGRUPAMENTOS CONCORRENTES.

11.1. - Podem igualmente ser concorrentes, agrupamentos de pessoas singulares ou coletivas, desde que possuam as habilitações profissionais exigidas neste programa e na lei, sem que entre as mesmas exista qualquer modalidade jurídica de associação.

11.2. - Os membros de um agrupamento concorrente não podem ser concorrentes no mesmo procedimento, nos termos do disposto no número anterior, nem integrar outro agrupamento concorrente.

11.3. - Todos os membros de um agrupamento concorrente são solidariamente responsáveis, perante a entidade adjudicante, pela manutenção da proposta.

11.4. - As entidades que compõem o agrupamento deverão designar representante comum para a prática de todos os atos no âmbito do presente concurso, devendo para o efeito entregar instrumentos de mandato, emitidos por cada uma delas, ou não existindo representante comum, deve a proposta e todos os documentos que a constituem ser assinados por todos os seus membros ou respetivos representantes.

11.5. - Em caso de adjudicação, todos os membros do agrupamento concorrente, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, numa das seguintes modalidades jurídicas: consórcio externo de responsabilidade solidária ou agrupamento complementar de empresas, devendo os documentos de habilitação, previstos em 20.2, exigidos nos termos do artigo 81.º, do CCP e da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro.

12. MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DEMAIS DOCUMENTOS.

12.1. - A entrega da proposta do presente concurso será efetuada através plataforma de contratação pública identificada em 1.4, obedecendo aos termos previstos na Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

L1.



12.2. - Quando, pela sua natureza, qualquer documento dos que constituem a proposta, ou seu elemento integrante, não possa ser apresentado nos termos do 12.1, deve ser encerrado em invólucro opaco e fechado, no rosto do qual se deve indicar a designação do procedimento e da entidade adjudicante e, ser entregue diretamente ou enviado por correio registado à entidade adjudicante, devendo, em qualquer caso, a respetiva receção ocorrer dentro do prazo fixado para a apresentação das propostas, que deve ser registada por referência à respetiva data e hora, emitindo a entidade adjudicante documento comprovativo dessa receção.

12.3. - Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa. Porém, quando pela sua própria natureza ou origem, estiverem redigidos noutra língua, deve o Concorrente fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada ou tradução não legalizada mas acompanhada de declaração do Concorrente nos termos da qual este declare aceitar a prevalência dessa tradução não legalizada, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respetivos originais.

12.4. - Se pela sua natureza ou origem os documentos que não possam ser redigidos em língua portuguesa terão que fazer-se acompanhar de tradução legalizada ou em relação à qual o concorrente declare aceitar a sua prevalência, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respetivos originais.

12.5. - Todos os documentos carregados na plataforma eletrónica devem ser assinados nos termos dos artigos 54.º e 68.º da Lei nº 96/2015, de 17 de agosto, com recurso a certificados qualificados de assinatura eletrónica próprios ou dos seus representantes legais.

12.6. - Os documentos emitidos por entidades terceiras competentes para a sua emissão, designadamente certidões, certificados ou atestados, devem ser assinados com recurso a certificados qualificados de assinatura eletrónica das entidades competentes ou dos seus titulares, não carecendo de nova assinatura por parte do concorrente que os submete na plataforma.

12.7. - Os documentos que sejam cópias eletrónicas de documentos físicos originais emitidos por entidades terceiras, devem ser assinados com recurso a certificados qualificados de assinatura eletrónica, de quem os submete na plataforma, atestando a sua conformidade com o documento original.

12.8. - Nos documentos eletrónicos cujo conteúdo não seja suscetível de representação como declaração escrita incluindo os que exijam processamento informático para serem convertidos em representação como declaração escrita, a aposição de uma assinatura eletrónica qualificada deve ocorrer em cada um dos documentos eletrónicos que os constituem, assegurando-lhes dessa forma a força probatória de documento particular assinado, nos termos do artigo 376.º do Código Civil e do nº 2 do artigo 3º do decreto-lei nº 290.º-D/99, de 02 de agosto, alterado e republicado pelo decreto-lei nº 88.º/2009, de 9 de agosto, sob pena de causa de exclusão da proposta nos termos do artigo 146.º do CCP.

L.



12.9. - Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a concorrente submeter à plataforma eletrónica um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante.

12.10. - Quando o interessado realizar o carregamento, na plataforma eletrónica, de um ficheiro da proposta, este deve estar já encriptado e assinado, com recurso a assinatura eletrónica qualificada.

13. CONTEÚDO DA PROPOSTA E SEUS DOCUMENTOS.

13.1. – São unicamente admitidas propostas para a totalidade do objeto do presente procedimento, sob pena de exclusão.

13.2. - As propostas devem ser constituídas pelos seguintes documentos:

- a) Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo III. A declaração deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, a declaração deve ser assinada pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos á declaração os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, deve ser assinada por todos os seus membros ou respetivos representantes.
- b) Certidão permanente ou o respetivo código de acesso;
- c) Declaração de indicação do preço contratual conforme Anexo IV.
- d) Declaração de inexistência de impedimentos, nos termos do nº 4 do artigo 69.º do CPA (anexo V ao presente programa).

13.3. - Na proposta o concorrente deve incluir os seguintes elementos:

- a) Uma lista de preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no projeto de execução. Considera-se cumprido este requisito com preenchimento da lista disponibilizada na plataforma eletrónica;
- b) Plano de Trabalhos da empreitada incluindo:
 - b1)** Esquema em Diagrama do faseamento da obra;
 - b2)** Plano de Mão-de-Obra;
 - b3)** Plano de Equipamentos;
 - b4)** Plano de Pagamentos e Cronograma Financeiro.
- c) Memória descritiva e justificativa do modo de execução da empreitada.
- d) Documento sobre o Sistema de Gestão e Controlo de Qualidade para a empreitada, o qual deve incluir o preenchimento do quadro referido no ponto 3.1 do Anexo VI do Programa de Procedimento.



- e) Documento sobre o Sistema de Gestão de Segurança e compilação Técnica a implementar na execução da empreitada, o qual deverá estar elaborado tendo como base o sistema de gestão descrito no PSS e Compilação Técnica da fase projeto.
- f) Documento sobre o Sistema de Acompanhamento Ambiental para a obra.
- g) Documento, ou documentos, que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos com os quais o concorrente se dispõe a contratar, os quais não podem, em caso algum, contradizer o que o caderno de encargos disponha.

14. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.

14.1. - As propostas serão entregues, até às 17:00:00 horas do 20º dia a contar da data do envio do anúncio para publicação.

14.2. - Até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados que já as tenham apresentado podem retirá-las, bastando comunicarem tal facto à entidade adjudicante.

14.3. - A retirada de uma proposta não prejudica o direito de apresentação de nova proposta dentro do respetivo prazo

15. PROPOSTAS VARIANTES.

15.1. - Não é admitida a apresentação pelos concorrentes, de propostas variantes.

16. PRAZO DA OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS.

16.1. - É de 120 dias o prazo da obrigação da manutenção das propostas.

17. ANÁLISE DAS PROPOSTAS, ESCLARECIMENTOS E SUPRIMENTO DE IRREGULARIDADES.

17.1. - As propostas são analisadas em todos os seus termos ou condições e atributos, em conformidade com o disposto no nº 2 do artigo 146.º e nº 2 do artigo 70.º, sendo excluídas aquelas cuja análise revele alguma das situações previstas nos referidos normativos, bem como as que não cumpram com regras específicas fixadas no uso da faculdade do nº 4 do artigo 132.º, para a qual seja cominada causa de exclusão nos termos da alínea n) do nº 2 do artigo 146.º.

17.2. - Para efeitos de análise ou da avaliação da proposta o Júri do procedimento pode pedir aos concorrentes quaisquer esclarecimentos sobre as propostas apresentadas que considere necessários.

17.3. - Os esclarecimentos prestados pelos respetivos concorrentes fazem parte integrante das mesmas, desde que não contrariem os elementos constantes dos documentos que as constituem, não alterem ou

11.



completem os respetivos atributos, nem visem suprir omissões que determinam a sua exclusão nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 70.º.

17.4. - O júri deve solicitar aos concorrentes que, no prazo máximo de cinco dias, procedam ao suprimento das irregularidades das suas propostas e candidaturas causadas por preterição de formalidades não essenciais e que careçam de suprimento, incluindo a apresentação de documentos que se limitem a comprovar factos ou qualidades anteriores à data de apresentação da proposta e desde que tal suprimento não afete a concorrência e a igualdade de tratamento.

17.5. - Os pedidos do júri formulados nos termos dos n.ºs 17.2 e 17.4, bem como as respetivas respostas, devem ser disponibilizados em plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante, devendo todos os concorrentes ser imediatamente notificados desse facto.

17.6. - O júri procede à retificação oficiosa de erros de escrita ou de cálculo contidos nas propostas, desde que seja evidente para qualquer destinatário a existência do erro e os termos em que o mesmo deve ser corrigido.

17.7. – **(Não aplicável)** Nos casos em que, sobre proposta ou propostas concorrentes, se registre considerações de proposta de preço anormalmente baixo, o júri não poderá propor ou excluir a proposta com tal fundamento, sem previamente solicitar ao respetivo concorrente que, em prazo adequado preste, por escrito, esclarecimentos relativos aos elementos constitutivos relevantes da proposta.

17.8. – **(Não aplicável)** Para efeitos do previsto no número anterior o preço poderá ser, provisoriamente, considerado como anormalmente baixo, desde que tenha um valor inferior ao resultante da aplicação da fórmula . Este juízo, porém, não dispensa o Júri de explicar, em concreto e para cada proposta envolvida, por que motivos tal preço é anormalmente baixo, e assim fundamentar a sua sugestão de decisão ao órgão competente para a decisão final.

18. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

18.1. – As propostas, relativamente às quais não se registre qualquer causa de exclusão, são submetidas a avaliação para efeitos de adjudicação, de acordo com o critério fixado.

18.2. – A adjudicação é efetuada, de acordo com o seguinte critério:

a) Da proposta economicamente mais vantajosa, expressa pela melhor relação qualidade-preço, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, em função dos fatores seguintes, e com o seguinte modelo de avaliação:

Preço (ponderação de 60%)

Valia Técnica

11.



Memoria Descritiva e Justificativa (ponderação de 20%)

Plano de Trabalhos (ponderação de 14%)

Sistema de Gestão e Controlo da Qualidade (ponderação de 2%)

Sistema de Gestão de Segurança (ponderação de 2%)

Sistema de Acompanhamento Ambiental (ponderação de 2%)

O Fator preço será avaliado da seguinte forma:

i) Preço – com peso de 60%:

V_{PC} - Valor da Proposta do Concorrente.

V_{PB} - Valor do Preço Base

Pr - Nota atribuída ao Preço.

$$Pr = 1 / ((V_{PC}/V_{PB}) \times 100 / 1,05 - 100) \times 650 / 12,6 + 1312,5 / 63$$

Os parâmetros internos de avaliação dos fatores: Memória Descritiva e Justificativa, Plano de Trabalhos, Sistema de Gestão e Controlo da Qualidade, Sistema de Gestão de Segurança e Sistema de Acompanhamento Ambiental estão definidos no anexo VI deste Programa de Procedimento.

18.3. A classificação final de cada proposta resulta do produto entre os coeficientes de ponderação correspondentes a cada fator e os valores numéricos atribuídos sendo considerada mais vantajosa a que apresentar a pontuação final mais elevada, de acordo com a seguinte equação:

$$CF \text{ (classificação final)} = 0,60 \times Pr + 0,20 \times \text{Nota1} + 0,14 \times \text{Nota2} + 0,02 \times \text{Nota3} + 0,02 \times \text{Nota4} + 0,02 \times \text{Nota5}$$

Em que:

Pr - Nota atribuída ao Preço.

Nota1 – Nota atribuída à Memória Descritiva e Justificativa;

Nota2 – Nota atribuída ao Plano de Trabalhos;

Nota3 – Nota atribuída ao Sistema de Gestão e Controlo da Qualidade;

Nota4 – Nota atribuída ao Sistema de Gestão de Segurança;

Nota5 – Nota atribuída ao Sistema de Acompanhamento Ambiental

L1.



NOTA: Todos os fatores e sub-fatores terão arredondamento a três casas decimais. A nota final será arredondada a três casas decimais.

Caso existam “Classificação Final” iguais para diversas propostas, utilizar-se-á como critério de desempate as propostas que tiverem menor preço.

19. RELATÓRIO PRELIMINAR, AUDIÊNCIA PRÉVIA E RELATÓRIO FINAL.

19.1. - O Júri elabora, nos termos do artigo 146.º, do CCP, um relatório fundamentado sobre o mérito das propostas, no qual deve propor, fundamentadamente, a exclusão das propostas e a ordenação das propostas admitidas, de acordo com o critério de adjudicação referido no artigo anterior.

19.2. – O relatório preliminar será enviado a todos os concorrentes, sendo fixado um prazo não inferior a 5 dias úteis, para se pronunciarem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, nos termos do artigo 147.º, do CCP.

19.3. - Exercido o direito de audiência prévia referido no número anterior, ou decorrido o respetivo prazo, o júri pondera, se for o caso, as observações formuladas e elabora o relatório final de avaliação das propostas, mantendo ou modificando o teor e as conclusões do relatório preliminar, podendo ainda propor a exclusão de qualquer proposta se verificar, nesta fase, a ocorrência de qualquer dos motivos previstos no n.º 2 do artigo 146.º, do CCP.

19.4. - No caso previsto na parte final do número anterior, bem como quando do relatório final resulte uma alteração da ordenação das propostas constante do relatório preliminar, o Júri procede a nova audiência prévia, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 148.º, do CCP.

19.5. - O relatório final, juntamente com os demais documentos é submetido à apreciação da entidade adjudicante, para decidir sobre a aprovação das propostas nele contidas, designadamente para efeitos de decisão de adjudicação.

20. NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO.

20.1. - A decisão de adjudicação é notificada, em simultâneo, a todos os concorrentes, juntamente com o relatório final.

20.2. – Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, a entidade adjudicante notifica o adjudicatário para:

a) Apresentar os documentos de habilitação:

i) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II ao CCP (Anexo VII ao presente programa), acompanhado da documentação produzida em execução do artigo 55.º-A do CCP, nos



- termos apontados no ponto 30., deste programa, por ter o interessado obtido a relevação do impedimento, ou impedimentos;
- ii) Documentos emitidos pelas entidades administrativas competente comprovativos de que não se encontra nas situações previstas d) e e) do nº 1, do artigo 55.º, do CCP;
 - iii) Certificado de registo criminal, ou na sua falta, documento equivalente, emitido pela autoridade judicial ou administrativa competente, relativo à pessoa coletiva (se for o caso) e aos respetivos titulares dos corpos sociais em efetividade de funções;
 - iv) Apresentar os documentos comprovativos da titularidade de habilitações legalmente exigidas, nos termos da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro, nos termos do presente programa ;
- b) Prestar caução;
 - c) Confirmar os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada.
 - d) Da minuta do contrato, se este for reduzido a escrito.

21. PRAZO E MODO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

21.1. - É concedido um prazo de 5 dias úteis, contados da data da notificação da adjudicação, para o adjudicatário apresentar reprodução dos documentos de habilitação indicados no número anterior, salvo da caução, cujo prazo está estabelecido no ponto 22.3 deste Programa de Procedimento;

21.2. - Os documentos de habilitação são apresentados através da plataforma eletrónica em que decorre o procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro;

21.3. - A apresentação da reprodução dos documentos, quando esses se encontrem disponíveis na internet, pode ser substituída pela indicação, pelo adjudicatário, dos endereços onde aqueles documentos podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que o referido sítio e os documentos dele constantes estejam redigidos em língua portuguesa.

21.4. - Todos os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa. Quando pela sua própria natureza ou origem, estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.

21.5. - Caso seja detetada alguma irregularidade nos documentos de habilitação apresentados ou nas consultas efetuadas, que possam determinar a caducidade da adjudicação, o prazo para a supressão de irregularidades detetadas, é de 5 dias úteis.

L. .



21.6. – A falta de apresentação dos documentos de habilitação ou a não supressão das irregularidades, no prazo fixado determina a caducidade da adjudicação, sendo aplicável o disposto no artigo 86.º, do CCP.

22. CAUÇÃO, MODO E PRAZO DE PRESTAÇÃO.

22.1. - Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, deve ser prestada uma caução no valor de 5% do preço contratual.

22.2. – Caso o contrato preveja renovações o valor da caução tem por referência o seu período de vigência inicial e cada renovação fica condicionada à prestação de nova caução, que terá por referência o preço de cada um dos respetivos períodos de vigência.

22.3. – O prazo para o adjudicatário prestar caução é de 10 (dez) dias úteis contados da data da notificação da adjudicação, devendo essa prestação ser comprovada junto da entidade adjudicante no dia imediatamente subsequente.

22.4. - A caução pode ser prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução, à primeira solicitação.

22.5. - Caso o adjudicatário opte prestar caução por garantia bancária ou por seguro-caução, uma ou outra deve ser redigida conforme minuta respetiva que se encontra em anexo VIII do presente Programa de Concurso, constando do Anexo IX a minuta relativa a caução por depósito em dinheiro.

22.6. - A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não prestar, em tempo e nos termos estabelecidos a caução que lhe seja exigida.

23. CAUSAS DE NÃO ADJUDICAÇÃO

23.1. – Não há lugar a adjudicação, extinguindo-se o procedimento, quando:

- a) Nenhum concorrente haja apresentado proposta;
- b) Todas as propostas tenham sido excluídas;
- c) Por circunstâncias imprevistas, seja necessário alterara aspetos fundamentais das peças do procedimento;
- d) Circunstâncias supervenientes relativas aos pressupostos da decisão de contratar, o justifiquem;

23.2. – A decisão de não adjudicação, bem como os respetivos fundamentos, é notificada a todos os concorrentes.

23.3. – A decisão de não adjudicação com fundamento no disposto nas alíneas c) e d) do ponto 23.1, confere aos concorrentes cujas propostas não tenham sido excluídas, o direito a ser indemnizados pelos encargos em que comprovadamente incorreram com a elaboração das respetivas propostas.

L.



24. MINUTA DO CONTRATO

24.1. - A minuta do contrato a celebrar e os ajustamentos propostos consideram-se aceites pelo adjudicatário quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos cinco dias subsequentes à respetiva notificação.

24.2. - Eventuais reclamações da minuta do contrato a celebrar só podem ter por fundamento a previsão de obrigações que contrariem ou que não constem dos documentos que integram o contrato nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 5 do artigo 96.º, do CCP, ou ainda a recusa dos ajustamentos propostos.

24.3. - Caso existam ajustamentos ao contrato que sejam aceites pelo adjudicatário, estes serão notificados a todos os concorrentes cujas propostas não tenham sido excluídas.

25. OUTORGA DO CONTRATO

25.1. - A outorga do contrato deve ter lugar no prazo de 30 dias contados da data da aceitação da minuta ou da decisão sobre a reclamação, mas nunca antes de:

- a) Decorridos 10 dias contados da data da notificação da decisão de adjudicação;
- b) Apresentados todos os documentos de habilitação exigidos.
- c) Comprovada a prestação da caução, quando esta for devida, nos termos do disposto no nº1 do artigo 90.º, do CCP;
- d) Confirmados os compromissos referidos na alínea c) do nº2 do artigo 77º do CCP.

25.2. - O órgão competente para a decisão de contratar comunica ao adjudicatário, com a antecedência mínima de cinco dias, a data, a hora e o local em que ocorrerá a outorga do contrato, caso a mesma se realize de forma presencial;

25.3. - **(Não aplicável)** Se a assinatura do contrato ocorrer por meios eletrónicos é de _____ dias o prazo para a outorga e remessa do contrato.

25.4. - A adjudicação caduca:

- a) Se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não comparecer no dia, hora e local fixados para a outorga do contrato;
- b) Se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não remeter o contrato assinado eletronicamente, no prazo fixado;
- c) Se, no caso de o adjudicatário ser um agrupamento, os seus membros não se tiverem associado nos termos previstos no n.º 11.5.

11.



26. DESPESAS E ENCARGOS.

26.1. - São da exclusiva responsabilidade dos concorrentes todos os encargos decorrentes da preparação, elaboração e apresentação das propostas.

26.2. - Constituem encargos do adjudicatário os referentes à prestação de caução, outorga do contrato e os emolumentos devidos ao Tribunal de Contas, em sede de fiscalização prévia, quando devidos.

27. RECURSO A AJUSTE DIRETO.

27.1. - Nos termos e para os efeitos do disposto da subalínea v, alínea a), do nº 1, do artigo 25, conjugado com a al. q), do nº1, do artigo 132.º, do CCP, desde já se indica a possibilidade de adoção do procedimento de ajuste direto para a formação de futuros contratos de empreitada, que consistam na repetição de obras similares às do objeto do presente concurso público.

28. EFICÁCIA FINANCEIRA.

28.1. - A entidade adjudicante está sujeita à jurisdição e aos poderes de controlo financeiro do Tribunal de Contas, razão pela qual, entre outros aspetos, sempre que se atinjam os valores que exigem a fiscalização financeira prévia, será remetido o contrato para esse Tribunal, de modo a serem exercidos tais poderes, com todas as consequências previstas na Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas.

29. OUTRAS INFORMAÇÕES.

29.1. - Não tendo o legislador harmonizado o teor dos anexos I e II, ao Código dos Contratos Públicos, ao disposto no artigo 55.º-A e não podendo, em caso algum, a entidade adjudicante pretender alterar normas formalmente legislativas, se algum interessado desejar obter uma decisão desta entidade quanto a uma eventual relevação de impedimento, ou impedimentos, seus, deverá solicitar isso mesmo, em requerimento fundamentado e devidamente instruído com todos os dados necessários, durante o período normal de pedido de esclarecimentos.

30. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

30.1. - O presente procedimento, e o contrato que dele resulte está sujeito ao disposto no Código dos Contratos Públicos e legislação complementar, sendo imediatamente aplicáveis as suas normas obrigatórias, e, na omissão de regras, aquelas que o Código prevê dispositivamente.

11.



Guimarães, 21 de Outubro de 2019

O presidente da Câmara

Domingos Bragança

(Dr. Domingos Bragança)

L1.



ANEXO I

(Consulta preliminar ao mercado)

Não houve consulta preliminar ao mercado

L.



ANEXO II

Em respeito pelo disposto no nº 5, do artigo 36, do Código dos Contratos Públicos, são os seguintes os pareceres prévios, licenciamentos e autorizações necessárias que possam condicionar o procedimento ou a execução do contrato:

- Direção Regional de Cultura do Norte
- Telecomunicações de Portugal
- Vimágua – Receção do projeto de abastecimento de água
- Envio de documentação para submissão a aprovação por parte da EDP
- Revisão do projeto

L1,



REPÚBLICA
PORTUGUESA

CULTURA

REGIÃO DO NORTE

Exmo(a) Sr.(a)
Câmara Municipal de Guimarães
Largo Cónego José Maria Gomes
4804-534 Guimarães

Sua referência	Sua comunicação	Ofício n.º	S-2018/471499 (C.S:1296177)
		Data	03/10/2018
		Proc.º n.º	DRCN-DSBC/2018/03-08/1344/POP/81745 (C.S:178264)
		Cód.Manual	

Assunto: Edifício sito na Rua e Travessa da Caldeiroa, em Guimarães.

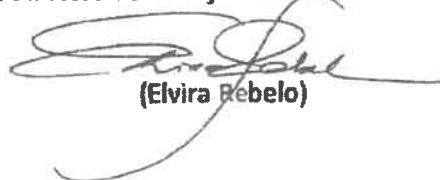
Requerente: Câmara Municipal de Guimarães, Presidente Dr. Domingos Bragança

Comunico a V. Ex.ª que por despacho do(a) Sr.(a) Diretora de Serviços dos Bens Culturais de 03/10/2018, foi emitido parecer Favorável sobre o processo acima referido, de acordo com os termos da informação em anexo.

A presente apreciação fundamenta-se nas disposições conjugadas da Lei n.º107/2001, de 8 de setembro, do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro, do Decreto-Lei n.º 140/2009, de 15 de junho, do Decreto-Lei n.º 114/2012 de 25 de maio, e do Decreto-Lei n.º 115/2012 de 25 de maio.

Com os melhores cumprimentos.

A Diretora de Serviços dos Bens Culturais



(Elvira Rebelo)



REPÚBLICA
PORTUGUESA

CULTURA

CULTURA
DO NORTE

Assunto : Edifício sito na Rua e Travessa da Caldeiroa, em Guimarães.

Requerente : Câmara Municipal de Guimarães

Local : Edifício sito na Rua e Travessa da Caldeiroa, Guimarães.

Servidão Administrativa : ZEP, Centro Histórico de Guimarães, M.N., ao abrigo do artº. 15º, nº 7, da Lei nº 107/2001, de 08 de Setembro de 2001 (por ter sido inscrito na Lista do Património Mundial da UNESCO em 2001). Aviso nº 1517/2010, DR, 2ª série, nº 147, de 30 de Julho de 2010; ZEP das Muralhas de Guimarães, MN, DG (II Série), nº 203, de 30 de Agosto de 1958.

Inf. n.º: S-2018/471032 (C.S.:1294975)

N.º Proc.: DRCN-DSBC/2018/03-08/1344/POP/81745 (C.S.:178264)

Cód. Manual

Data Ent. Proc.: 16/08/2018

Diretora de Serviços dos Bens Culturais Elvira Maria Rebelo a 03/10/2018

Aprovo nos termos da análise técnica.

DSBC – 2018-1344

Assunto: Arranjo urbanístico da Rua e Travessa da Caldeiroa, Guimarães

Requerente: C. M. de Guimarães

27.09.2018

A pretensão tem por objecto o arranjo das vias públicas requalificando-as em termos de pavimentação e reestruturação, melhorando a sua fruição pública.

Tendo em conta a localização da pretensão, bem como o seu teor, entende-se não haver lugar a condicionantes arqueológicas, pelo que se propõe à mesma, um parecer favorável.

À consideração superior

O técnico superior

Pedro Baêre de Faria

DRCN-DSBC/2018-1344

1. Enquadramento / antecedentes:

Respeita o processo em apreciação ao projeto de arranjo urbanístico da Rua e Travessa da Caldeiroa, em Guimarães.

2. Proposta:

A pretensão visa o reperfilamento e repavimentação dos arruamentos em causa, garantindo-se a estruturação dos acessos viários e pedonais.

3. Apreciação da proposta:

DRCN – Direção Regional de Cultura do Norte: Praceta da Carrisa - 5000-560 - VILA REAL - Tel.: +351 259 330 770 Fax: +351 259 330 779

geral@culturanorte.pt : www.culturanorte.pt

DSBC - Direção de Serviços dos Bens Culturais: Casa de Ramalhão, R. Igreja de Ramalhão, nº 1, 4149 - 011 PORTO Tel.: +351 226 197 080 Fax: +351 226 179 385 dsbc.drcn@culturanorte.pt ;
www.culturanorte.pt

2018,DOM,I,DI,4064

Pág. 2 de 3



Analisado o projeto, verifica-se não haver inconveniente na solução apresentada, o qual prevê a requalificação do espaço, seguindo os princípios de intervenção que têm vindo a ser adotados na qualificação dos espaços públicos do Centro Histórico de Guimarães.

4. Conclusões:

Em conformidade com o exposto, propõe-se a emissão de parecer favorável.

Porto, 13 de setembro de 2018

À Consideração Superior

A Técnica Superior

Carla Cruz

Texto escrito conforme o Acordo Ortográfico - convertido pelo Lince.

L1

Artur Corte Real

De: Antonio Manuel C Furtado <antonio-m-furtado@telecom.pt>
Enviado: 24 de setembro de 2019 18:36
Para: Artur Corte Real
Cc: Joaquim Carvalho
Assunto: RE: termos de referência do MITUR

Arq. Artur Real

Pela análise efetuada o projeto esta de acordo com as orientações enviadas.

Na travessa da Caldeiroa onde esta escrito "projeto requalificação pedonal Caldeiroa /Liberdade) mencionam PEAD 90mm mas deve ser PEAD 110 mm

Se ainda for a tempo, independentemente da informação que enviei em tempo, os tubos indicados como 63mm alterávamos para tritubo diâmetro 40mm (são mais resistentes à compressão)

No CE devem referir que as caixas a construir em local terão que ser rebocadas.

Não sei se querem referir no CE que os materiais ficarão a cargo da MEO/ALTICE .



António Furtado
DEO/IRA/DCR-Dispatch e Controlo Rede Acesso

253500501/967043688
antonio.m.furtado@telecom.pt
Largo de Maximinos, Braga
4700-232
meo.pt

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE

Esta mensagem e quaisquer ficheiros anexos a ela contém informação confidencial, propriedade do Grupo Altice Portugal e/ou das demais sociedades que com ela se encontrem em relação de domínio, Fundação Portugal Telecom e PT ACS, destinando-se ao uso exclusivo do destinatário. Se não for o destinatário pretendido, não deve usar, distribuir, imprimir ou copiar este e-mail. Se recebeu esta mensagem por engano, por favor informe o emissor e elimine-a imediatamente.
Obrigado.

From: Artur Corte Real [mailto:artur.real@cm-guimaraes.pt]
Sent: 24 de setembro de 2019 16:21
To: Antonio Manuel C Furtado <antonio-m-furtado@telecom.pt>
Cc: Joaquim Carvalho <Joaquim.Carvalho@cm-guimaraes.pt>
Subject: RE: termos de referência do MITUR

Caro Eng.º Furtado,

Na sequência de uma análise superficial do projeto da Caldeiroa, consegui verificar que são consideradas, pelo projetista.

Conforme combinado anexo as plantas gerais e o CE para sua leitura.

Li.

Atentamente

Artur Real
Chefe de Divisão
Divisão de Estudos e Projetos
Departamento de Obras Municipais

e. artur.real@cm-guimaraes.pt | t. (+351) 253 421 200 | ext. 3360
m. Largo Cónego José Maria Gomes | 4804-534 Guimarães
w. www.guimaraes.pt | fb. [municipio.guimaraes](https://www.facebook.com/municipio.guimaraes)

Evite imprimir este documento a não ser que seja mesmo indispensável. O ambiente agradece.
Avoid printing this document, unless it is absolutely necessary. The environment will thank you.

De: Artur Corte Real
Enviada: 24 de setembro de 2019 12:34
Para: Antonio Manuel C Furtado <antonio-m-furtado@telecom.pt>
Cc: Joaquim Carvalho <Joaquim.Carvalho@cm-guimaraes.pt>
Assunto: termos de referência do MITUR

Caro Eng.º António Furtado,

De acordo com o combinado remeto para seu conhecimento e análise o documento que tem integrado a contratação dos projetos externos (mas também dos internos) relativamente a esta rede.

Atentamente,
Artur Neves

Artur Real
Chefe de Divisão
Divisão de Estudos e Projetos
Departamento de Obras Municipais

e. artur.real@cm-guimaraes.pt | t. (+351) 253 421 200 | ext. 3360
m. Largo Cónego José Maria Gomes | 4804-534 Guimarães
w. www.guimaraes.pt | fb. [municipio.guimaraes](https://www.facebook.com/municipio.guimaraes)

Li.

Artur Corte Real

De: Joaquim Carvalho
Enviado: 20 de agosto de 2019 17:16
Para: Artur Corte Real
Cc: 'pintodossantos@vimagua.pt'; costaesilva@vimagua.pt; Domingos Bragança
Assunto: FW: Infraestruturas da Rua da Caldeiroa
Anexos: Substituição de Redes AA Rua da Caldeiroa.rar

Artur

O Sr. Presidente decidiu que a parte da obra correspondente à Vimágua terá de ser suportada por essa entidade. Assim deveremos incorporar o projeto no nosso e depois o procedimento de concurso para a obra será feito por um agrupamento de entidades adjudicantes.

Daí o envio por parte do Eng. Pinto dos santos dos elementos do projeto

Abraço

Joaquim Carvalho
Diretor de Departamento
Departamento de Obras Municipais

e. Joaquim.Carvalho@cm-guimaraes.pt | t. (+351) 962 018 218 | t. (+351) 253 421 200 | ext. 3201*1165
m. Largo Cónego José Maria Gomes | 4804-534 Guimarães
w. www.guimaraes.pt | fb. municipio.guimaraes.comunicacao

De: José Pinto dos Santos [mailto:pintodossantos@vimagua.pt]
Enviada: terça-feira, 20 de agosto de 2019 17:07
Para: Joaquim Carvalho
Cc: Armindo Costa e Silva; João Almeida; Artur Corte Real
Assunto: FW: Infraestruturas da Rua da Caldeiroa

Boa tarde Eng. J. Carvalho

Na sequência do solicitado, segue em anexo o projecto de substituição da rede de abastecimento de água da Rua da Caldeiroa, em formato digital.

Conforme foi anteriormente referido, ficamos disponíveis para fornecer todos os esclarecimentos / informações adicionais que venham a ser eventualmente necessárias para o procedimento.

Cumprimentos,

José Pinto dos Santos
Divisão de Planeamento, Projetos e Cadastro

vimagua

Rua Rei do Pegú, 172
4810-025 Guimarães

www.vimagua.pt

11.

Linha Ambiente
800 910 410

número gratuito

ambiente@vimagua.pt

ligue ou envie e-mail
se detetar fugas de água
ou derrames de esgoto

vimagua

Antes de imprimir esta mensagem pense na sua responsabilidade para com o ambiente.
Please consider the environment before printing this e-mail message.

A informação contida nesta mensagem, e os ficheiros anexos, é privilegiada e confidencial, destinando-se exclusivamente ao(s) destinatário(s). Se não é o destinatário (ou o responsável pela sua entrega ao destinatário) e recebeu a mesma por engano, fica notificado que é estritamente proibido reproduzir, guardar ou distribuir toda ou qualquer parte desta mensagem e ficheiros anexos. Por favor reencaminhe a mensagem para o responsável pelo seu envio ou contacte-nos por telefone e elimine a mensagem e ficheiros anexos do seu computador, sem os reproduzir. The information contained in this message, and any files attached, is privileged and confidential, and intended exclusively for the addressee(s). If you are not the intended recipient (or the person responsible for delivering to the intended recipient) and received this message by mistake, be aware that copy, storage, distribution or any other use of all or part of this message and the files attached is strictly prohibited. Please notify the sender by reply e-mail or contact us by telephone and delete this message and the files attached, without retaining a copy.



De: Armindo Costa e Silva

Enviada: segunda-feira, 12 de agosto de 2019 12:06

Para: José Pinto dos Santos <pintodossantos@vimagua.pt>

Assunto: Infraestruturas da Rua da Caldeiroa

Bom dia Eng.º Pinto dos Santos.

Para dar sequência ao solicitado.

Armindo Costa e Silva
Presidente do Conselho de Administração

vimagua

Rua Rei do Pegú, 172
4810-025 Guimarães

www.vimagua.pt

Linha Ambiente
800 910 410

número gratuito

ambiente@vimagua.pt

ligue ou envie e-mail
se detetar fugas de água
ou derrames de esgoto

vimagua

Antes de imprimir esta mensagem pense na sua responsabilidade para com o ambiente.
Please consider the environment before printing this e-mail message.

A informação contida nesta mensagem, e os ficheiros anexos, é privilegiada e confidencial, destinando-se exclusivamente ao(s) destinatário(s). Se não é o destinatário (ou o responsável pela sua entrega ao destinatário) e recebeu a mesma por engano, fica notificado que é estritamente proibido reproduzir, guardar ou distribuir toda ou qualquer parte desta mensagem e ficheiros anexos. Por favor reencaminhe a mensagem para o responsável pelo seu envio ou contacte-nos por telefone e elimine a mensagem e ficheiros anexos do seu computador, sem os reproduzir. The information contained in this message, and any files attached, is privileged and confidential, and intended exclusively for the addressee(s). If you are not the intended recipient (or the person responsible for delivering to the intended recipient) and received this message by mistake, be aware

Li.

Ana Catarina Ribeiro

De: Ana Catarina Ribeiro
Enviado: quarta-feira, 9 de outubro de 2019 12:03
Para: Miguel Ângelo Leite Lima; APG
Cc: Artur Corte Real
Assunto: Projeto de serviço público para aprovação - Rua da Caldeiroa – Guimarães *Muito Urgente*
Anexos: 410.19.EL.PE.ISP_R01.dwg; pecas desenhadas.pdf; pecas escritas.pdf; 410.19.EL.PE.Iluminação Pública_R01.dwg

Boa tarde Eng.º Miguel Ângelo,

Enviamos em anexo para aprovação, o projecto de serviço público relativo à **Rua da Caldeiroa– Guimarães, (requalificação da IP existente).**

Enviamos em anexo as peças desenhadas e peças escritas e o ficheiro *dwg*.

É um assunto muito urgente, logo que lhe seja possível agradecemos a análise deste assunto.

Peço desde já desculpa pelo transtorno causado devido ao carácter urgente dos últimos assuntos enviados.

Obrigada pela atenção,
Melhores cumprimentos,

Ana Catarina Ribeiro
Divisão de Estudos e Projetos
Departamento de Obras Municipais

e. catarina.ribeiro@cm-guimaraes.pt | t. (+351) 253 421 200 | ext. 3366*1165
m. Largo Cónego José Maria Gomes | 4804-534 Guimarães
w. www.guimaraes.pt | fb. [municipio.guimaraes](https://www.facebook.com/municipio.guimaraes)



MUNICÍPIO DE
GUIMARÃES

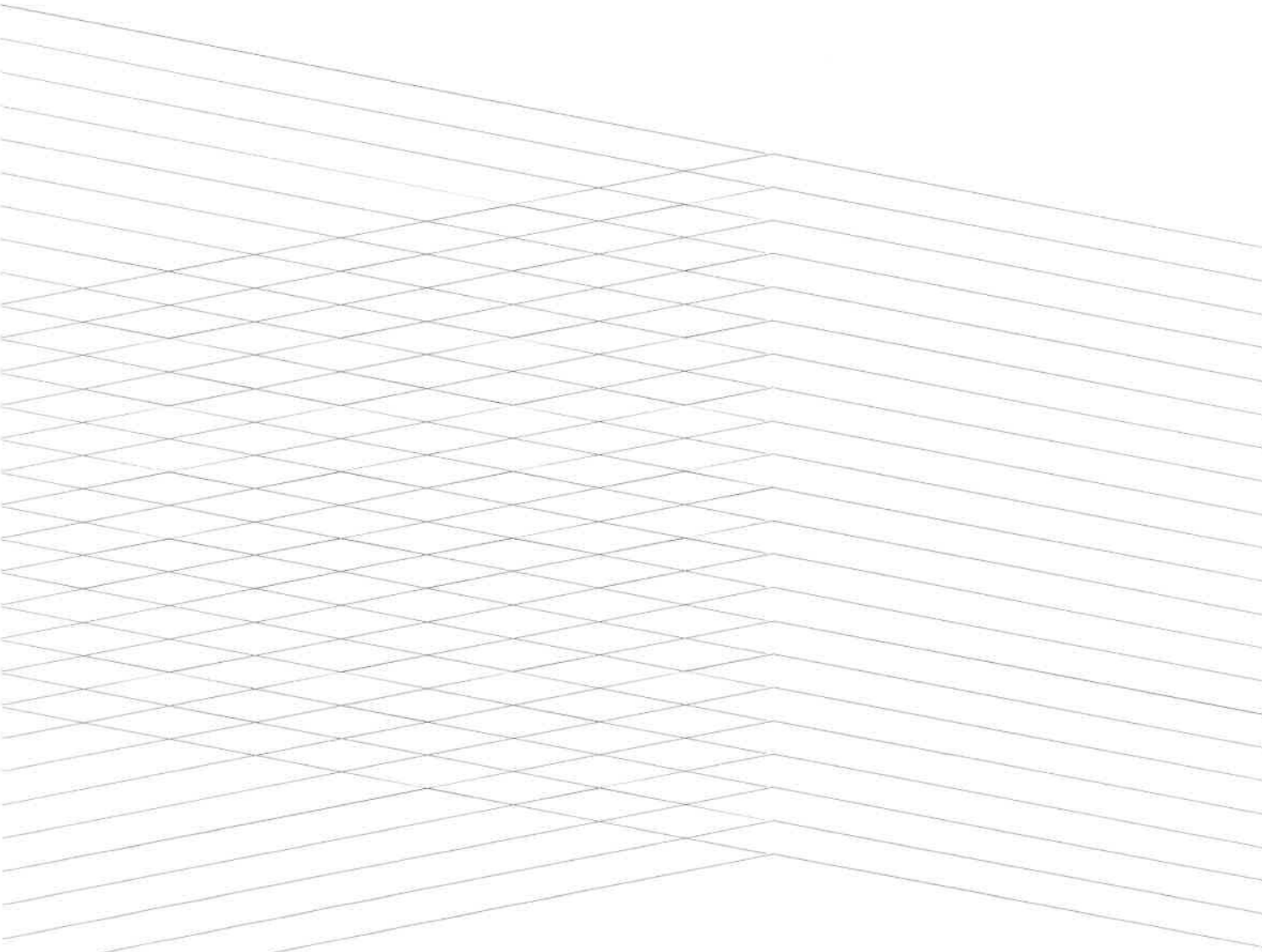


Evite imprimir este documento a não ser que seja mesmo indispensável. O ambiente agradece. Avoid printing this document, unless it is absolutely necessary.
The environment will thank you.

Li.

ARRANJO URBANÍSTICO DA RUA DA CALDEIRÃO CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

Revisão de Projeto



Data	10/Outubro/2019
Localização	Porto, Portugal
Código	1117.0 – VIA – PAR – PE - R00
Cliente	Câmara Municipal de Guimarães
Fase	Revisão de Projeto



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

ARRANJO URBANÍSTICO DA RUA DA CALDEIRÃO - GUIMARÃES

Revisão de Projeto

HISTÓRICO DO DOCUMENTO

Revisão	Data	Descrição da Alteração	Elaborado:	Aprovado:
R00	10/10/2019			

11.



ÍNDICE

Revisão de Projeto.....	3
HISTÓRICO DO DOCUMENTO	2
ÍNDICE.....	3
1 INTRODUÇÃO.....	8
1.1 LOCALIZAÇÃO.....	8
Fotografia 1 – Localização da intervenção	8
1.2 OBJETO E ÂMBITO DA REVISÃO DE PROJETO.....	8
1.3 LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA REVISÃO DE PROJETO	9
2 ESPECIALIDADE DE ARQUITETURA	9
2.1 ELEMENTOS RECEBIDOS	9
Tabela 2 - Identificação dos níveis de revisão para especialidade de Arquitetura	10
3 ESPECIALIDADE DE ARRUAMENTOS.....	11
3.1 ELEMENTOS RECEBIDOS	11
3.2 VERIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PEÇAS ESCRITAS.....	11
3.2.1 Memória Descritiva	11
3.2.2 Anexo - Registo Fotográfico	12
3.2.3 Condições Técnicas.....	12
3.2.4 Mapa de Quantidades e Estimativa Orçamental.....	12
3.2.5 Termo de Responsabilidade	12
3.3 VERIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PEÇAS DESENHADAS.....	12
Tabela 3 - Identificação dos níveis de revisão para especialidade de Arruamentos.....	12
4 ESPECIALIDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUAS	13
4.1 ELEMENTOS RECEBIDOS	13
4.2 VERIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PEÇAS ESCRITAS.....	13



4.2.1	Memoria Descritiva	13	
4.2.2	Mapa de Quantidades e Estimativa Orçamental.....	13	
4.3	VERIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PEÇAS DESENHADAS.....	14	
Tabela 4 - Identificação dos níveis de revisão para especialidade de Abastecimento de Águas 14			
5	ESPECIALIDADE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS.....	14	
5.1	ELEMENTOS RECEBIDOS	14	
5.2	VERIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PEÇAS ESCRITAS.....	14	
5.2.1	Mapa de Quantidades e Estimativa Orçamental.....	14	
5.3	VERIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PEÇAS DESENHADAS.....	14	
Tabela 5 - Identificação dos níveis de revisão para especialidade de Drenagem de águas Residuais Domésticas			15
6	ESPECIALIDADE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	15	
6.1	ELEMENTOS RECEBIDOS	15	
6.2	VERIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PEÇAS ESCRITAS.....	16	
6.2.1	Memoria Descritiva	16	
6.2.2	Condições Técnicas.....	16	
6.2.3	Mapa de Quantidades e Estimativa Orçamental.....	16	
6.2.4	Termo de Responsabilidade	16	
6.3	VERIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PEÇAS DESENHADAS.....	16	
Tabela 6 - Identificação dos níveis de revisão para especialidade de Drenagem de Águas Pluviais 16			
7	ESPECIALIDADE DE GÁS	17	
7.1	ELEMENTOS RECEBIDOS	17	
7.2	VERIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PEÇAS ESCRITAS.....	17	
7.2.1	Memoria Descritiva	17	
7.2.2	Condições Técnicas.....	17	
7.2.3	Mapa de Quantidades e Estimativa Orçamental.....	17	



7.2.4 Termo de Responsabilidade	18
7.3 VERIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PEÇAS DESENHADAS.....	18
Tabela 7 - Identificação dos níveis de revisão para especialidade de Gás	18
8 ESPECIALIDADE DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS	18
8.1 ELEMENTOS RECEBIDOS	18
8.2 VERIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PEÇAS ESCRITAS.....	19
8.2.1 Seguro de Responsabilidade Civil	19
8.2.2 Declaração da Ordem do Técnico Autor de Projecto	19
8.2.3 Ficha de Identificação do Projecto	19
8.2.4 Memória Descritiva	19
8.2.4.1 Controlo Documental e Revisões	19
8.2.4.2 Introdução.....	20
8.2.4.3 Conceção das Instalações.....	20
8.2.5 Termo de Responsabilidade	20
8.2.6 Cartão de Cidadão do Técnico Autor de Projecto	20
8.2.7 Mapa de Trabalhos e Quantidades	20
8.3 VERIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PEÇAS DESENHADAS.....	21
8.3.1 410_19_EL_PE_Índice de Desenhos_R01-índice desenhos.pdf / 7383.04.PE.000.1	21
8.3.2 410_19_EL_PE_Iluminação Pública_R01-planta.pdf / 7383.04.PE.001.1	21
8.3.3 410_19_EL_PE_Iluminação Pública_R01-planta zona 1.pdf / 7383.04.PE.002.1.....	21
8.3.4 410_19_EL_PE_Iluminação Pública_R01-planta zona 2.pdf / 7383.04.PE.003.1.....	21
8.3.5 410_19_EL_PE_ISP_R01-planta.pdf / 7383.04.PE.004.1.....	22
8.3.6 410_19_EL_PE_ISP_R01-planta zona 1.pdf / 7383.04.PE.005.1	22
8.3.7 410_19_EL_PE_ISP_R01-planta zona 2.pdf / 7383.04.PE.006.1	22
8.3.8 410_19_EL_PE_ISP_R01-Pormenores.pdf / 7383.04.PE.007.1	22
Tabela 8 - Identificação dos níveis de revisão para especialidade de Infraestruturas Elétricas .	22
8.4 CONCLUSÕES	23

Li.



9 ESPECIALIDADE DE INFRAESTRUTURAS DE TELECOMUNICAÇÕES EM URBANIZAÇÕES - ITUR 23

9.1	ELEMENTOS RECEBIDOS	23
9.2	VERIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PEÇAS ESCRITAS.....	24
9.2.1	Seguro de Responsabilidade Civil	24
9.2.2	Condições Técnicas.....	24
9.2.3	Declaração da Ordem do Técnico Autor de Projecto	24
9.2.4	Ficha Técnica	24
9.2.5	Memória Descritiva	24
9.2.5.1	Controlo Documental e Revisões	24
9.2.6	Termo de Responsabilidade	24
9.2.7	Cartão de Cidadão do Técnico Autor de Projecto	24
9.2.8	Mapa de Trabalhos e Quantidades	25
9.3	VERIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PEÇAS DESENHADAS.....	25
9.3.1	410_19_IT_PE_ITUR_R02-índice de desenhos_R02.pdf / 7383.21.PE.000.2.....	25
9.3.2	410_19_IT_PE_ITUR_R02-Pormenores.pdf/ 7383.21.PE.001.2	25
9.3.3	410_19_IT_PE_ITUR_R02-planta_R02.pdf/ 7383.21.PE.002.2	25
9.3.4	410_19_IT_PE_ITUR_R02-planta zona 1_R02.pdf/ 7383.21.PE.003.2	25
9.3.5	410_19_IT_PE_ITUR_R02-planta zona 2_R02.pdf/ 7383.21.PE.004.2	26

Tabela 9 - Identificação dos níveis de revisão para especialidade de Infraestruturas de Telecomunicações (ITUR)..... 26

9.4	CONCLUSÕES	26
-----	------------------	----

10 ESPECIALIDADE DE PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DE RCD..... 26

10.1	ELEMENTOS RECEBIDOS	26
10.2	VERIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PEÇAS ESCRITAS.....	27
10.2.1	Memoria descritiva.....	27
10.2.2	Termo de Responsabilidade	27

Tabela 10 - Identificação dos níveis de revisão do PPGRCD..... 27



11 ESPECIALIDADE DE PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE.....	27
11.1 ELEMENTOS RECEBIDOS	27
11.2 VERIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PEÇAS ESCRITAS.....	27
11.2.1Memoria Descritiva	27
11.2.2Declaração de Nomeação e Declaração de Coordenador de Segurança e Saúde	27
11.2.3Termo de Responsabilidade	28
Tabela 11 - Identificação dos níveis de revisão do PSS	28
12 CONCLUSÃO	28
Porto, Outubro 2019.....	28

Li.

1 INTRODUÇÃO

O presente relatório tem por objetivo a apresentação das conclusões obtidas da análise preliminar aos documentos constituintes do projeto de execução do Arranjo Urbanístico da Rua da Caldeirão, na freguesia de S. Sebastião, em Guimarães.

1.1 LOCALIZAÇÃO

O troço do arruamento é delimitado a Poente pela interseção com a Rua Padre Augusto Borges de Sá, e a nascente pelo Largo Bernardo Valentim Moreira de Sá.



Fotografia 1 – Localização da intervenção

1.2 OBJETO E ÂMBITO DA REVISÃO DE PROJETO

É objetivo desta prestação de serviços, e do presente relatório, contribuir de forma construtiva e objetiva para a valorização do Projeto de Execução, que revela algumas especificidades, particularmente por se tratar de uma requalificação de uma via existente.

21.



De acordo com os elementos fornecidos pela CMG no âmbito da presente prestação de serviços, os projetos de execução a analisar:

- > Arquitetura
- > Abastecimento de água
- > Drenagem de Águas Pluviais
- > Drenagem de Águas Residuais Domésticas
- > Arruamentos , Pavimentos e Sinalização
- > Rede de Gás
- > Instalações e Equipamentos Elétricos
- > Infraestruturas de Telecomunicações - ITUR
- > Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição
- > Plano de Segurança e Saúde

1.3 LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA REVISÃO DE PROJETO

Neste documento é feita a divisão de níveis de verificação dos projetos, de acordo com a sua complexidade, sendo que nesta divisão é referenciado quem faz a revisão de cada tipo de projeto, indicando os requisitos mínimos para a verificação dos desenhos, cálculos e especificações. O modelo de revisão que posteriormente será apresentado, incidirá sobre a revisão de cada um dos projetos de arquitetura e de especialidades.

Tabela 1 - Identificação dos níveis de revisão

Nível	Descrição da revisão	Tarefa do Projetista
Nível A	Sem comentários	Bom para construção
Nível B	Clarificar	Proceder a alteração ou justificar
Nível C	Informação pendente ou insuficiente	Acrescentar informação
Nível D	Rejeitado, exige ações corretivas	Rever elementos e reenviar.

2 ESPECIALIDADE DE ARQUITETURA

2.1 ELEMENTOS RECEBIDOS

Peças escritas constituídas por:

- > Plano de Acessibilidades
- > Levantamento Fotográfico
- > Memória Descritiva e Justificativa
- > Condições Técnicas

L1.



- > Calendarização
- > Mapa de Trabalhos e Quantidades
- > Estimativa orçamental
- > Termo de responsabilidade do coordenador
- > Termo de responsabilidade do autor do projeto
- > Termo de responsabilidade do autor do plano de acessibilidades
- > Declaração Ordem dos Arquitetos

Peças desenhadas constituídas por:

- > A01 – Plano de Acessibilidades
- > A02 - Plano de Acessibilidades - Pormenores
- > E01 – Existente – Planta de Localização
- > E02 – Existente – Levantamento Topográfico
- > P01 – Proposta da Planta Geral da Intervenção
- > P02 – Proposta - Zona 1
- > P03 – Proposta - Zona 2
- > P04 – Proposta Planta de Trabalho - Zona 1
- > P05 – Proposta Planta de Trabalho – Zona 2
- > P06 – Proposta – Pormenor A
- > P07 – Proposta – Pormenor B
- > P08 – Proposta – Pormenor C
- > P09 – Proposta – Pormenor D
- > P10 – Proposta – Pormenor E
- > P11 – Proposta – Pormenor F

Tabela 2 - Identificação dos níveis de revisão para especialidade de Arquitetura

Item	Ponto de controlo	Tarefas	P.E.	P.D.	M.C.	Nível de revisão				Observações
						A	B	C	D	
1. Projeto	Peças Escritas	Levantamento fotográfico	X			X				
		Memória descritiva acessibilidades	X			X				
		Memória descritiva e justificativa	X			X				
		Calendarização	X			X				
		Termos de responsabilidade	X			X				
		Estimativa Orçamental	X			X				
		Caderno de Encargos	X			X				
	Peças desenhadas	Plano de Acessibilidades		X		X				
		Situação existente		X		X				
		Proposta - Plantas		X		X				
		Proposta - Pormenores		X		X				

11.



3 ESPECIALIDADE DE ARRUAMENTOS

Apreciação preliminar do projeto de execução.

3.1 ELEMENTOS RECEBIDOS

Peças escritas constituídas por:

- > Memória Descritiva
- > Condições Técnicas
- > Anexo – Registo Fotográfico
- > Mapa de Trabalhos e Quantidades
- > Estimativa Orçamental
- > Declaração Ordem dos Engenheiros
- > Termo de Responsabilidade
- > Seguro de Responsabilidade Civil

Peças desenhadas constituídas por:

- 7383 10 PE 000.0 – Índice de Desenhos
- 7383 10 PE 001.0 – Planta de Implantação
- 7383 10 PE 002.0 – Levantamento Topográfico
- 7383 10 PE 003.0 – Planta de Vias
- 7383 10 PE 004.0 – Perfis Longitudinais
- 7383 10 PE 005.0 – Perfis Transversais
- 7383 10 PE 006.0 – Planta de Pavimentos
- 7383 10 PE 007.0 – Pormenores Gerais
- 7383 10 PE 008.0 – Planta de Sinalização
- 7383 10 PE 009.0 – Pormenores Gerais

3.2 VERIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PEÇAS ESCRITAS

3.2.1 MEMÓRIA DESCRITIVA

GEG: Nada a comentar.

L1.



3.2.2 ANEXO - REGISTO FOTOGRÁFICO

GEG: Nada a comentar.

3.2.3 CONDIÇÕES TÉCNICAS

GEG: Nada a comentar.

3.2.4 MAPA DE QUANTIDADES E ESTIMATIVA ORÇAMENTAL

GEG: Nada a comentar.

3.2.5 TERMO DE RESPONSABILIDADE

GEG: Nada a comentar.

3.3 VERIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PEÇAS DESENHADAS

GEG: Nada a comentar, apenas deverão ser verificados em obra eventuais ajustes às cotas de soleira existentes.

Tabela 3 - Identificação dos níveis de revisão para especialidade de Arruamentos

Item	Ponto de controlo	Tarefas	P.E.	P.D.	M.C.	Nível de revisão				Observações
						A	B	C	D	
1. Projeto	Peças Escritas	Verificar:								
		Memória descritiva e justificativa	X		X	X				OK
		Condições Técnicas	X			X				OK
		Termo de responsabilidade do autor do projeto	X			X				OK
		Estimativa Orçamental e Mapa de trabalhos e quantidades	X			X				OK
	Peças desenhadas	Plantas, cortes e alçados		X		X				OK
		Desenhos com escala adequada		X		X				OK
		Numeração e indicação de alterações (caso existam);		X		X				OK
1.1 Traçado		Coerência da organização dos pormenores construtivos		X		X				OK
	Elementos da diretriz	Verificar raios mínimos		X		X				Ajustado ao existente
	Elementos da rasante	Verificar raios mínimos e desenvolvimentos de curvas		X		X				Ajustado ao existente
	Perfis transversais	Verificar inclinações transversais, compatibilidade com o existente, alturas e inclinações de taludes		X			X			Verificar acertos com soleiras de edifícios
1.2 Pavimentação	Plantas	Verificar compatibilidade com soleiras, rampas garagem, muros existentes		X			X			Verificar acertos com soleiras de edifícios
		Verificar tipos de pavimento a aplicar em cada zona				X				OK



	Pormenores	Verificar tipos de materiais a aplicar e espessura das camadas				X				OK
	Plantas	Compatibilização entre plantas e pormenores		X		X				OK
1.4 Sinalização	Normas utilizadas	Verificar com as normas de implantação de sinais, nomeadamente distâncias entre sinais verticais e distâncias entre sinal e o ponto da via a que se refere		X		X				OK

4 ESPECIALIDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUAS

Apreciação preliminar do projeto de execução.

4.1 ELEMENTOS RECEBIDOS

Peças escritas constituídas por:

- > Memória Descritiva

Peças desenhadas constituídas por:

- 01 01 – Planta de Localização
- 01 03 – Planta de Trabalho
- 01 03 – Planta de Trabalho
- 01 04 – Planta de Trabalho
- ET 10.1 – Esquema Tipo de Ramal Domiciliário Residencial até 4 Habitações
- ET 10.1 – Esquema Tipo de Ramal Domiciliário Residencial Simples
- ET 11.1 – Esquema Tipo de Ramal e Boca de Incêndio
- Pormenor de Ramal e Marco de Incêndio
- Pormenor de Válvula de Seccionamento
- Pormenor de Válvula de Cunha Elástica - Ramal

4.2 VERIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PEÇAS ESCRITAS

4.2.1 MEMORIA DESCRITIVA

GEG: Nada a comentar.

4.2.2 MAPA DE QUANTIDADES E ESTIMATIVA ORÇAMENTAL

GEG: Nada a comentar.

L1.



4.3 VERIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PEÇAS DESENHADAS

GEG: De modo geral as peças desenhadas elementos necessários e suficientes para serem aceites em execução, no entanto deverá ser revista a numeração e sequência dos desenhos.

Tabela 4 - Identificação dos níveis de revisão para especialidade de Abastecimento de Águas

Item	Ponto de controlo	Tarefas	P.E.	P.D.	M.C.	Nível de revisão				Observações
						A	B	C	D	
1. Projeto		Verificar:								
	Peças Escritas	Memória descritiva e justificativa	X		X	X				OK
		Estimativa Orçamental e Mapa de trabalhos e quantidades	X			X				OK
	Peças desenhadas	Plantas, cortes e alçados		X			X			Rever numeração e sequência dos desenhos
		Desenhos com escala adequada		X		X				OK
		Numeração e indicação de alterações (caso existam);		X			X			Rever numeração e sequência dos desenhos
		Coerência da organização dos pormenores construtivos		X			X			Rever numeração e sequência dos desenhos

5 ESPECIALIDADE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS

GEG: Não está prevista a intervenção na rede de drenagem de águas residuais domésticas, pelo que apenas se considerou ajustes dos acessos à rede existente para os novos pavimentos.

5.1 ELEMENTOS RECEBIDOS

Peças escritas constituídas por:

GEG: Não foram apresentadas peças escritas, apenas mapa de quantidades e estimativa orçamental.

Peças desenhadas constituídas por:

- 7383 10 PE 400.0 – Índice de Desenhos
- 7383 10 PE 401.0 – Planta de Cadastro

5.2 VERIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PEÇAS ESCRITAS

5.2.1 MAPA DE QUANTIDADES E ESTIMATIVA ORÇAMENTAL

GEG: Nada a comentar.

5.3 VERIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PEÇAS DESENHADAS

GEG: Nada a comentar.

11.



Tabela 5 - Identificação dos níveis de revisão para especialidade de Drenagem de águas Residuais Domésticas

Item	Ponto de controlo	Tarefas	P.E.	P.D.	M.C.	Nível de revisão				Observações
						A	B	C	D	
1. Projeto		Verificar:								
	Peças Escritas	Memória descritiva e justificativa	X		X	X				Não se aplica, uma vez que não haverá alteração da rede
		Condições Técnicas	X			X				Não se aplica, uma vez que não haverá alteração da rede
		Termo de responsabilidade do autor do projeto	X			X				Não se aplica, uma vez que não haverá alteração da rede
		Estimativa Orçamental e Mapa de trabalhos e quantidades	X			X				Não se aplica, uma vez que não haverá alteração da rede
	Peças desenhadas	Plantas, cortes e alçados		X		X				Não se aplica, uma vez que não haverá alteração da rede
		Desenhos com escala adequada		X		X				Não se aplica, uma vez que não haverá alteração da rede
		Numeração e indicação de alterações (caso existam);		X		X				Não se aplica, uma vez que não haverá alteração da rede
		Coerência da organização dos pormenores construtivos		X		X				Não se aplica, uma vez que não haverá alteração da rede

6 ESPECIALIDADE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

Apreciação preliminar do projeto de execução.

6.1 ELEMENTOS RECEBIDOS

Peças escritas constituídas por:

- > Memória Descritiva
- > Condições Técnicas
- > Mapa de Trabalhos e Quantidades
- > Estimativa Orçamental
- > Termo de Responsabilidade

Peças desenhadas constituídas por:

- 7383 10 PE 500.0 – Índice de Desenhos
- 7383 10 PE 501.0 – Planta de Implantação
- 7383 10 PE 502.0 – Planta de Cadastro
- 7383 10 PE 503.0 – Planta Proposta
- 7383 10 PE 504.0 – Perfis Longitudinais
- 7383 10 PE 505.0 – Pormenores Gerais 1/2
- 7383 10 PE 506.0 – Pormenores Gerais 2/2

11



6.2 VERIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PEÇAS ESCRITAS

6.2.1 MEMORIA DESCRITIVA

GEG: Nada a comentar.

6.2.2 CONDIÇÕES TÉCNICAS

GEG: Nada a comentar.

6.2.3 MAPA DE QUANTIDADES E ESTIMATIVA ORÇAMENTAL

GEG: Nada a comentar.

6.2.4 TERMO DE RESPONSABILIDADE

GEG: Nada a comentar.

6.3 VERIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PEÇAS DESENHADAS

GEG: Nada a comentar.

Tabela 6 - Identificação dos níveis de revisão para especialidade de Drenagem de Águas Pluviais

Item	Ponto de controlo	Tarefas	P.E.	P.D.	M.C.	Nível de revisão				Observações
						A	B	C	D	
1. Projeto		Verificar:								
	Peças Escritas	Memória descritiva e justificativa	X		X	X				OK
		Condições Técnicas	X			X				OK
		Termo de responsabilidade do autor do projeto	X			X				OK
		Estimativa Orçamental e Mapa de trabalhos e quantidades	X			X				OK
	Peças desenhadas	Plantas, cortes e alçados		X		X				OK
		Desenhos com escala adequada		X		X				OK
		Numeração e indicação de alterações (caso existam);		X		X				OK
		Coerência da organização dos pormenores construtivos		X		X				OK

11.



7 ESPECIALIDADE DE GÁS

Apreciação preliminar do projeto de execução.

7.1 ELEMENTOS RECEBIDOS

Peças escritas constituídas por:

- > Memória Descritiva
- > Condições Técnicas
- > Mapa de Trabalhos e Quantidades
- > Estimativa Orçamental
- > Declaração Ordem dos Engenheiros
- > Termo de Responsabilidade

Peças desenhadas constituídas por:

- 7383 10 PE 600.0 – Índice de Desenhos
- 7383 10 PE 601.0 – Planta de Implantação
- 7383 10 PE 602.0 – Planta de Cadastro
- 7383 10 PE 603.0 – Planta de Proposta
- 7383 10 PE 604.0 – Pormenores Gerais

7.2 VERIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PEÇAS ESCRITAS

7.2.1 MEMORIA DESCRITIVA

GEG: Nada a comentar.

7.2.2 CONDIÇÕES TÉCNICAS

GEG: Nada a comentar.

7.2.3 MAPA DE QUANTIDADES E ESTIMATIVA ORÇAMENTAL

GEG: Nada a comentar.

L1.



7.2.4 TERMO DE RESPONSABILIDADE

GEG: Nada a comentar.

7.3 VERIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PEÇAS DESENHADAS

GEG: Nada a comentar.

Tabela 7 - Identificação dos níveis de revisão para especialidade de Gás

Item	Ponto de controlo	Tarefas	P.E.	P.D.	M.C.	Nível de revisão				Observações
						A	B	C	D	
1. Projeto		Verificar:								
	Peças Escritas	Memória descritiva e justificativa	X		X	X				OK
		Condições Técnicas				X				OK
		Termo de responsabilidade do autor do projeto	X			X				OK
		Estimativa Orçamental e Mapa de trabalhos e quantidades	X			X				OK
	Peças desenhadas	Plantas, cortes e alçados		X		X				OK
		Desenhos com escala adequada		X		X				OK
		Numeração e indicação de alterações (caso existam);		X		X				OK
		Coerência da organização dos pormenores construtivos		X		X				OK

8 ESPECIALIDADE DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS

GEG: Apreciação preliminar do projeto de execução apenas. Não foram apresentados elementos justificativos de outras fases.

8.1 ELEMENTOS RECEBIDOS

Peças escritas, específicas, constituídas por:

- > 3.Seguro Responsabilidade Civil.pdf – Seguro de Responsabilidade Civil de empresa
- > 7383.DO.EL_PL.Declaração OET.pdf – Declaração da Ordem do Técnico Autor de Projeto
- > 7383.FI.EL.PL.00.pdf – Ficha de identificação do projeto
- > 7383.PROJ.EL.PE.01.pdf – Memória Descritiva
- > 7383.TR.EL.PL.Autor_sub.pdf – Termo de Responsabilidade
- > cc_miguel_martins.pdf – Cartão de Cidadão do Técnico Autor de Projeto
- > 7383.MTQ.GLOBAL.PE.00 – Mapa de Trabalhos e Quantidades

Peças desenhadas constituídas por:

- > 410_19_EL_PE_Índice de Desenhos_R01-índice desenhos.pdf

Li.



> ILUMINAÇÃO PÚBLICA IP:

- > 410_19_EL_PE_Iluminação Pública_R01-planta zona 1.pdf
- > 410_19_EL_PE_Iluminação Pública_R01-planta zona 2.pdf
- > 410_19_EL_PE_Iluminação Pública_R01-planta.pdf

> REDE DE TUBAGEM DE BAIXA TENSÃO - BT:

- > 410_19_EL_PE_ISP_R01-planta zona 1.pdf
- > 410_19_EL_PE_ISP_R01-planta zona 2.pdf
- > 410_19_EL_PE_ISP_R01-planta.pdf
- > 410_19_EL_PE_ISP_R01-Pormenores.pdf

8.2 VERIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PEÇAS ESCRITAS

8.2.1 SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL

GEG: O seguro apresentado encontra-se vencido pois a data de emissão é de 2018 e só é válida para o ano em causa. Não sendo um elemento exigido para fase de Execução não é relevante a sua correção.

8.2.2 DECLARAÇÃO DA ORDEM DO TÉCNICO AUTOR DE PROJECTO

GEG: Nada a comentar.

8.2.3 FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO PROJECTO

GEG: A ficha de identificação de projeto apresentada é a versão entretanto substituída pela DGEG. Não sendo um elemento exigido para fase de Execução não é relevante a sua correção para esta fase.

8.2.4 MEMÓRIA DESCRITIVA

8.2.4.1 Controlo Documental e Revisões

GEG: Falta a identificação de alguns elementos entregues no capítulo “outros documentos escritos”.

L1.



8.2.4.2 Introdução

GEG: No capítulo 1.1. sugere-se a indicação de que será construída uma infra-estrutura de tubagens para BT de forma a permitir a posterior desativação dos ramais aéreos existentes.

8.2.4.3 Conceção das Instalações

GEG: No capítulo 2.2.2. sugere-se a remoção da referência ao anexo A, e figuras A.2 e A.4, da DRE-C71-001/N, uma vez que não existirão luminárias de vapor de sódio nem similares.

No capítulo 2.3.1 sugere-se a inclusão de “ou equivalente” após as referencias à marca Schröder.

No capítulo das tubagens (2.4) deveria ser incluída descrição das características pretendidas para o tubo de aço galvanizado usado no projeto.

Também no capítulo 2.6.2.1. sugere-se a remoção da referência ao anexo A, e figuras A.1, A.3 e B.1, da DRE-C71-001/N, uma vez que não existirão luminárias de vapor de sódio nem similares.

De salientar que não foram entregues cálculos de iluminação o que se entende justificável dado se tratar de uma solução de *retrofitting* de luminárias existentes, não havendo portanto curvas fotométricas que permitam a elaboração dos referidos cálculos. Consideramos que essa justificação deverá ser incluída na memória descritiva.

8.2.5 TERMO DE RESPONSABILIDADE

GEG: Nada a comentar.

8.2.6 CARTÃO DE CIDADÃO DO TÉCNICO AUTOR DE PROJECTO

GEG: Nada a comentar.

8.2.7 MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

GEG: No artigo 7.2.1.3 sugere-se a inclusão de uma folga de 0,5m por tubo de subida (total 10,5m) para o troço a ficar enterrado e eventuais desperdícios de corte, uma vez que a medição está apenas com os 2,5m de troço à vista vezes as 21 subidas/descidas.

No artigo 7.5.1.2.1.1 é necessário alterar a secção de 35mm² para 25mm² para ficar coordenado.

21.



8.3 VERIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PEÇAS DESENHADAS

GEG: Sugere-se a inclusão de um número de ordem no nome dos ficheiros, coordenado com o número de ordem dos desenhos, para garantir uma mais fácil correspondência.

8.3.1 410_19_EL_PE_INDICE DE DESENHOS_R01-ÍNDICE DESENHOS.PDF / 7383.04.PE.000.1

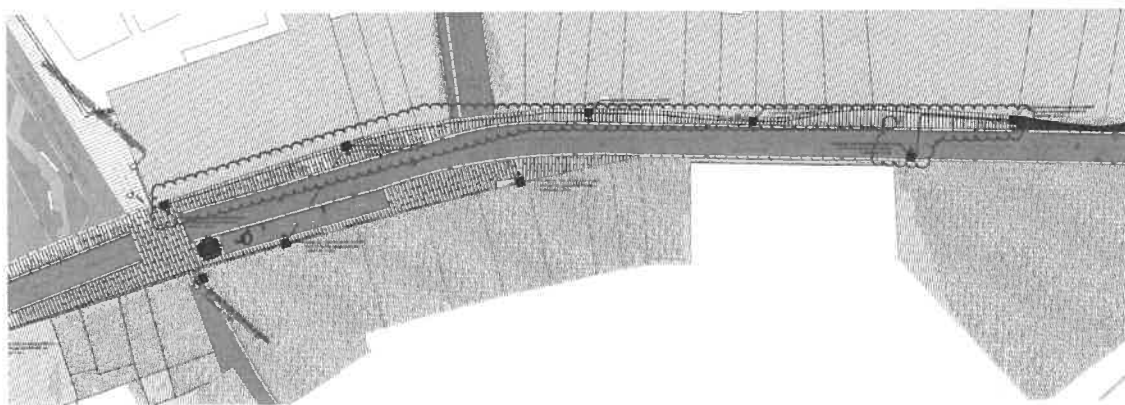
GEG: Nada a comentar.

8.3.2 410_19_EL_PE_ILUMINAÇÃO PÚBLICA_R01-PLANTA.PDF / 7383.04.PE.001.1

GEG: Nada a comentar exceto se referido nos dois desenhos seguintes.

8.3.3 410_19_EL_PE_ILUMINAÇÃO PÚBLICA_R01-PLANTA ZONA 1.PDF / 7383.04.PE.002.1

GEG: Da nossa leitura dos desenhos e dado que se encontram representadas travessias, bem como subidas/descidas, o troço final da rede (ver imagem abaixo!) deveria ser enterrado e não aéreo conforme está representado.



Sugere-se a inclusão na legenda, na descrição da luminária, do facto da mesma ser existente e a ser alvo de processo de *retrofitting*.

8.3.4 410_19_EL_PE_ILUMINAÇÃO PÚBLICA_R01-PLANTA ZONA 2.PDF / 7383.04.PE.003.1

GEG: Sugere-se a inclusão na legenda, na descrição da luminária, do facto da mesma ser existente e a ser alvo de processo de *retrofitting*.

L1.



8.3.5 410_19_EL_PE_ISP_R01-PLANTA.PDF / 7383.04.PE.004.1

GEG: Nada a comentar exceto se referido nos dois desenhos seguintes.

8.3.6 410_19_EL_PE_ISP_R01-PLANTA ZONA 1.PDF / 7383.04.PE.005.1

GEG: Nada a comentar.

8.3.7 410_19_EL_PE_ISP_R01-PLANTA ZONA 2.PDF / 7383.04.PE.006.1

GEG: Nada a comentar.

8.3.8 410_19_EL_PE_ISP_R01-PORMENORES.PDF / 7383.04.PE.007.1

GEG: Sugere-se a inclusão de indicação do material envolvente aos tubos nos pormenores de valas.

Sugere-se a inclusão de detalhe do remate proposto para as tubagens de reserva para as futuras ligações dos ramais da rede BT (tubo PEAD 63) bem como nas futuras localizações dos armários de distribuição BTW.

Tabela 8 - Identificação dos níveis de revisão para especialidade de Infraestruturas Elétricas

Item	Ponto de controlo	Tarefas	P.E.	P.D.	M.C.	Nível de revisão				Observações
						A	B	C	D	
ILUMINAÇÃO PÚBLICA + REDE TUBAGEM B.T.	Peças escritas	Verificar:								
		Seguro responsabilidade civil	X				X			Fora de validade mas não é elemento necessário ao processo.
		Declaração da Ordem do Técnico Autor de Projecto	X			X				OK
		Ficha de identificação do projecto	X				X			Modelo desactualizado mas não é elemento necessário ao processo.
		Memória descritiva e justificativa	X				X			Algumas sugestões de melhoria a considerar
		Termo de responsabilidade do autor do projeto	X			X				OK
		> cc_miguel_martins.pdf – Cartão de Cidadão do Técnico Autor de Projecto	X			X				OK
		Estimativa Orçamental e Mapa de trabalhos e quantidades	X				X			Ligeiras correcções necessárias.
	Peças desenhadas	7383.04.PE.000.1		X		X				OK
		7383.04.PE.001.1		X			X			Notas nos desenhos de escala superior
		7383.04.PE.002.1		X			X			Necessidade de rever parte do tipo de traçado
		7383.04.PE.003.1		X		X				OK
		7383.04.PE.004.1		X		X				OK
		7383.04.PE.005.1		X		X				OK
		7383.04.PE.006.1		X		X				OK
		7383.04.PE.007.1		X			X			Algumas sugestões de melhoria a considerar



8.4 CONCLUSÕES

GEG: As divergências/correções detetadas não comprometem de todo o lançamento do projeto a concurso uma vez que são de escassa relevância e são de correção/revisão simples.

9 ESPECIALIDADE DE INFRAESTRUTURAS DE TELECOMUNICAÇÕES EM URBANIZAÇÕES - ITUR

GEG: Apreciação preliminar do projeto de execução apenas. Não foram apresentados elementos justificativos de outras fases.

9.1 ELEMENTOS RECEBIDOS

Peças escritas, específicas, constituídas por:

- > 3.Seguro responsabilidade civil.pdf – Seguro de Responsabilidade Civil de Empresa
- > 7383.CT.IT.PE.02.pdf – Condições Técnicas
- > 7383.DO.IT_PL.Declaração OET.pdf – Declaração da Ordem do Técnico Autor de Projeto
- > 7383.FT.IT.PL.00.pdf – Ficha Técnica
- > 7383.PROJ.IT.PE.02.pdf – Memória Descritiva
- > 7383.TR.EL_Autor_sub.pdf – Termo de Responsabilidade
- > cc_miguel_martins.pdf – Cartão de Cidadão do Técnico Autor de Projeto
- > 7383.MTQ.GLOBAL.PE.00 – Mapa de Trabalhos e Quantidades

Peças desenhadas constituídas por:

- > 410_19_IT_PE_ITUR_R02-planta zona 1_R02.pdf
- > 410_19_IT_PE_ITUR_R02-planta zona 2_R02.pdf
- > 410_19_IT_PE_ITUR_R02-planta_R02.pdf
- > 410_19_IT_PE_ITUR_R02-Pormenores.pdf
- > 410_19_IT_PE_ITUR_R02-índice de desenhos_R02.pdf

11.



9.2 VERIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PEÇAS ESCRITAS

9.2.1 SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL

GEG: O seguro apresentado encontra-se vencido pois a data de emissão é de 2018 e só é válida para o ano em causa. Não sendo um elemento exigido para fase de Execução não é relevante a sua correção.

9.2.2 CONDIÇÕES TÉCNICAS

GEG: Nada a comentar.

9.2.3 DECLARAÇÃO DA ORDEM DO TÉCNICO AUTOR DE PROJECTO

GEG: Nada a comentar.

9.2.4 FICHA TÉCNICA

GEG: A assinatura do técnico está no campo errado. Rever.

9.2.5 MEMÓRIA DESCRITIVA

9.2.5.1 Controlo Documental e Revisões

GEG: Falta a identificação de alguns elementos entregues no capítulo “outros documentos escritos”.

9.2.6 TERMO DE RESPONSABILIDADE

GEG: Nada a comentar.

9.2.7 CARTÃO DE CIDADÃO DO TÉCNICO AUTOR DE PROJECTO

GEG: Nada a comentar.

L1.



9.2.8 MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

GEG: Não foi feita uma confirmação exaustiva das medições mas as mesmas foram verificadas por amostragem.

Sugere-se a revisão para baixo do valor da vala referente à tubagem independente de PEAD 40 para as diversas edificações uma vez que a maioria dos seus troços é coincidente com a vala principal.

9.3 VERIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PEÇAS DESENHADAS

GEG: Sugere-se a inclusão de um número de ordem no nome dos ficheiros, coordenado com o número de ordem dos desenhos, para garantir uma mais fácil correspondência.

9.3.1 410_19_IT_PE_ITUR_R02-ÍNDICE DE DESENHOS_R02.PDF / 7383.21.PE.000.2

GEG: Nada a comentar.

9.3.2 410_19_IT_PE_ITUR_R02-PORMENORES.PDF/ 7383.21.PE.001.2

GEG: O nome do ficheiro indicada “R02” mas na verdade é a versão “R00”.

Sugere-se a inclusão dos materiais de enchimento nos pormenores das valas.

Sugere-se a inclusão de detalhe do remate proposto para as tubagens junto às fachadas em ponta.

9.3.3 410_19_IT_PE_ITUR_R02-PLANTA_R02.PDF/ 7383.21.PE.002.2

GEG: Nada a comentar exceto se referido nos dois desenhos seguintes.

9.3.4 410_19_IT_PE_ITUR_R02-PLANTA ZONA 1_R02.PDF/ 7383.21.PE.003.2

GEG: Sugere-se a mudança de cor para cinza dos troços da rede existente para evitar que os mesmos sejam medidos e quantificados pelos concorrentes, tendo como exemplo as redes existentes nos extremos e o troço da rua, no entroncamento com a travessa da Caldeirão, já executado. O mesmo se aplica às caixas de visita existentes.

Li



9.3.5 410_19_IT_PE_ITUR_R02-PLANTA ZONA 2_R02.PDF/ 7383.21.PE.004.2

GEG: Sugere-se a mudança de cor para cinza dos troços da rede existente para evitar que os mesmos sejam medidos e quantificados pelos concorrentes, tendo como exemplo as redes existentes nos extremos e o troço da rua, no entroncamento com a travessa da Caldeirão, já executado.

Tabela 9 - Identificação dos níveis de revisão para especialidade de Infraestruturas de Telecomunicações (ITUR)

Item	Ponto de controlo	Tarefas	P.E.	P.D.	M.C.	Nível de revisão				Observações
						A	B	C	D	
INFRAESTRUTURAS DE TELECOMUNICAÇÕES (ITUR)	Peças Escritas	Verificar:								
		Seguro de Responsabilidade Civil de empresa	X				X			Fora de validade mas não é elemento necessário ao processo.
		Condições Técnicas	X			X				OK
		Declaração da Ordem do Técnico Autor de Projecto	X			X				OK
		Ficha técnica	X				X			Rever localização assinatura do técnico
		Memória Descritiva	X				X			Algumas notas de acordo com o relatório a considerar
		Termo de Responsabilidade	X			X				OK
		cc_miguel_martins.pdf – Cartão de Cidadão do Técnico Autor de Projecto	X			X				OK
		Mapa de Trabalhos e Quantidades	X				X			Sugere-se revisão da medição de um artigo
	Peças desenhadas	7383.21.PE.000.2		X		X				OK
		7383.21.PE.001.0		X			X			Algumas notas de acordo com o relatório a considerar
		7383.21.PE.002.2		X			X			Notas nos desenhos de escala superior
		7383.21.PE.003.2		X			X			Sugestão de melhoria de apresentação do desenho
		7383.21.PE.004.2		X			X			Sugestão de melhoria de apresentação do desenho

9.4 CONCLUSÕES

GEG: Apesar de algumas notas e sugestões de melhoria entende-se que na generalidade o processo de ITUR tem condições de ser lançado a concurso.

10 ESPECIALIDADE DE PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DE RCD

Apreciação preliminar do projeto de execução.

10.1 ELEMENTOS RECEBIDOS

Peças escritas constituídas por:

- > Memória Descritiva
- > Declaração Ordem dos Engenheiros
- > Termo de Responsabilidade

Li



10.2 VERIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PEÇAS ESCRITAS

10.2.1 MEMORIA DESCRITIVA

GEG: Nada a comentar

10.2.2 TERMO DE RESPONSABILIDADE

GEG: Nada a comentar.

Tabela 10 - Identificação dos níveis de revisão do PPGRCD

Item	Ponto de controlo	Tarefas	P.E.	P.D.	M.C.	Nível de revisão				Observações
						A	B	C	D	
1. PPGRCD		Verificar:								
	Peças Escritas	Plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição	X			x				OK

11 ESPECIALIDADE DE PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE

Apreciação preliminar do projeto de execução.

11.1 ELEMENTOS RECEBIDOS

Peças escritas constituídas por:

- > Memória Descritiva
- > Declaração de nomeação de Coordenador de Segurança e Saúde em Fase de Projeto
- > Declaração de Coordenador de Segurança e Saúde em Fase de Projeto
- > Termo de Responsabilidade

11.2 VERIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PEÇAS ESCRITAS

11.2.1 MEMORIA DESCRITIVA

GEG: Nada a comentar

11.2.2 DECLARAÇÃO DE NOMEAÇÃO E DECLARAÇÃO DE COORDENADOR DE SEGURANÇA E SAÚDE

GEG: Nada a comentar.

Li.



11.2.3 TERMO DE RESPONSABILIDADE

GEG: Nada a comentar.

Tabela 11 - Identificação dos níveis de revisão do PSS

Item	Ponto de controlo	Tarefas	P.E.	P.D.	M.C.	Nível de revisão				Observações
						A	B	C	D	
1. PSS		Verificar:								
	Peças Escritas	Plano de segurança e saúde	X			X				OK

12 CONCLUSÃO

Apesar de algumas notas e sugestões de melhoria entende-se que o processo de tem condições de ser lançado a concurso.

Porto, Outubro 2019

Luís Gonçalves

L1.



ANEXO III

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57, do CCP]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de.. (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55, do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456, do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga —se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55, do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456, do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.

(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.

L.

**ANEXO IV****MODELO DE INDICAÇÃO DO PREÇO CONTRATUAL**

F... (indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede), com sede em, pessoa colectiva nº, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de sob o nº, com o capital social de, obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem a empreitada de....., no prazo de execução de, em conformidade com o Caderno de Encargos, pelo preço contratual de Euros (..... euros), nos termos do disposto nos artigos 60.º e 97.º do Código dos Contratos Públicos, o qual não inclui o imposto sobre o valor acrescentado.

Mais declara que no preço contratual acima indicado estão incluídos todos os suprimentos de erros e omissões que tenham sido identificados e depois aceites pela CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES, nos termos do disposto nos n.ºs 5 e 7 do artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos.

L.



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS [a que se refere o nº 4, do artigo 69, do CPA]

1 - Para efeitos do disposto no artigo 69 do Código do Procedimento Administrativo (CPA) (identificação) na qualidade de concorrente à prestação de serviços no âmbito do procedimento, a que se refere o anúncio datado de, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada não se encontra abrangida pela previsão constante do nº 3 do artigo 69.

2 – O declarante tem pleno conhecimento de que a violação do disposto nos nºs 3 a 5 do artigo 69 do citado diploma legal implica a anulação dos atos ou contratos em que tenham intervindo titulares de órgãos ou agentes impedidos, sem prejuízo do dever de indemnização da Administração Pública e terceiros de boa-fé pelos danos resultantes da anulação do ato ou contrato.

Data,

Assinatura eletrónica qualificada

L1.



ANEXO VI

Parâmetros internos de avaliação dos fatores indicados no ponto 18.2 deste Programa de Procedimento.

1. MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA DO MODO DE EXECUÇÃO DA OBRA (MD)

Pretende-se, pela descrição feita, verificar o efetivo conhecimento que os concorrentes têm da empreitada a realizar, pela descrição da execução das tarefas, identificando situações que dificultem a execução da empreitada, assim como o modo como pretendem implantar o estaleiro (área de ocupação, elementos fixos, acessos, etc.) sua descrição e respetiva planta.

Quadro de referência MD

Conteúdo	Nota (MD)
O concorrente apresenta ter um excelente conhecimento da obra a realizar demonstradas pela descrição da sua envolvente, pela descrição da execução das tarefas a executar, não se contrariando no modo de execução das tarefas, pela inclusão de fotografias tiradas pelo concorrente, descrição do estaleiro incluindo respetiva planta com implantação, identificação de situações que dificultem a execução da obra e modo das ultrapassar sem alterar aspetos do projeto não submetidos à concorrência.	20 pontos
O concorrente apresenta ter um muito bom conhecimento da obra a realizar demonstradas pela descrição da sua envolvente, pela descrição da execução das tarefas a executar, não se contrariando no modo de execução das tarefas, pela inclusão de fotografias tiradas pelo concorrente, descrição do estaleiro incluindo respetiva planta com implantação e identificação de situações que dificultem a execução da obra.	18 pontos
O concorrente apresenta ter um bom conhecimento da obra a realizar demonstradas pela descrição da sua envolvente, pela descrição da execução das tarefas a executar, não se contrariando no modo de execução das tarefas, pela inclusão de fotografias tiradas pelo concorrente, descrição do estaleiro incluindo respetiva planta com implantação.	15 pontos
O concorrente apresenta ter um suficiente conhecimento da obra a realizar demonstradas pela descrição da execução das tarefas a executar, não se contrariando no modo de execução das tarefas e pela da descrição do estaleiro incluindo respetiva planta.	12 pontos
O concorrente apresenta ter um insuficiente conhecimento do modo como irá executar os trabalhos, contrariando-se no modo de execução de alguma tarefa, ou não incluindo: a descrição do estaleiro, ou a respetiva planta, ou a descrição das tarefas a executar.	10 pontos

21.



As tarefas a executar que deverão ser descritas, e que serão alvo de avaliação pelo quadro anterior são: aplicação de lajeado de granito, aplicação de cubo 11x11.

Nota1 = MD

2. PLANO DE TRABALHOS

A classificação do fator PLANO DE TRABALHOS divide-se nos seguintes subfatores:

2.1. Sequencialidade entre as atividades - (SA)

Neste subfator interessa analisar se os vários trabalhos que compõem a empreitada, têm uma sequência lógica demonstrada no Plano de Trabalhos (Diagrama do faseamento da obra), no qual os trabalhos deverão estar todos interligados desde o início da empreitada até ao seu final, assim como se o seu tempo de realização é adequado. O Esquema em Diagrama do faseamento da obra deverá ter como escala de tempo a semana e sob a forma de Diagrama de Barras (Gráfico de GANTT).

Quadro de referência SA

Conteúdo	Nota (SA)
As atividades do Plano de Trabalhos têm um tempo de realização adequado, estão todas interligadas e estão corretamente sequenciadas: podendo ter até 3 deficiências.	20 pontos
O Plano de Trabalhos pode ter deficiências, de uma quantidade igual ou superior a 4 atividades e inferior 10% das atividades apresentadas, relativamente ao tempo de realização das atividades, sequência das atividades ou interligação das atividades.	18 pontos
O Plano de Trabalhos pode ter deficiências, de uma quantidade igual ou superior a 10% das atividades apresentadas e inferior 25% das mesmas atividades, relativamente ao tempo de realização das atividades, sequência das atividades ou interligação das atividades.	15 pontos
O Plano de Trabalhos pode ter deficiências, de uma quantidade igual ou superior 25% das atividades apresentadas e inferior 50% das mesmas atividades, relativamente ao tempo de realização das atividades, sequência das atividades ou interligação das atividades.	12 pontos
O Plano de Trabalhos tem deficiências na maioria das atividades correspondente a um valor igual ou superior a 50% das atividades apresentadas, relativamente ao tempo de realização das atividades, sequência das atividades ou interligação das atividades.	10 pontos

11.



Caso o “Diagrama do faseamento da obra” seja constituído com menos de 50% das atividades que compõem a lista de medições e orçamento, ou a escala de tempo não seja a semana, a classificação neste subfator SA será igual a 10, independentemente da classificação que a proposta obterá no Quadro de referência SA.

2.2. Caminho Crítico do Plano de Trabalhos da Proposta (CC)

Um dos fatores importantes na análise de numa programação de trabalhos sequenciais, é o Caminho Crítico demonstrado pela programação desses mesmos trabalhos.

As atividades a considerar, são as que fazem parte na lista de medições e orçamento. Caso exista alguma atividade crítica que não esteja prevista na lista de Medições e Orçamento, tomar-se-á crítica a atividade sumária que a abrange, assim como todas as atividades englobadas por essa atividade sumária.

Não serão consideradas atividades críticas: a montagem, manutenção e desmontagem de estaleiro, a implementação e desenvolvimento do Plano de Saúde e Segurança, a implementação e desenvolvimento do Plano Resíduos (ambiente).

AC=Nº de atividades críticas não sumárias/ Nº total das atividades apresentadas não sumárias;

Quadro de referência CC

Conteúdo	Nota (CC)
Apresentação de um Plano de Trabalhos cujo Caminho Critico apresente um $AC \leq 0,2$	20 pontos
Apresentação de um Plano de Trabalhos cujo Caminho Critico apresente um $AC > 0,2$ e $AC \leq 0,3$	18 pontos
Apresentação de um Plano de Trabalhos cujo Caminho Critico apresente um $AC > 0,3$ e $AC \leq 0,4$	15 pontos
Apresentação de um Plano de Trabalhos cujo Caminho Critico apresente um $AC > 0,4$, ou que o Plano de Trabalhos não tenha as precedências das atividades críticas.	12 pontos
Não apresentação do Caminho Critico, ou apresentação de um Caminho Critico mal elaborado	10 pontos

2.3. Compatibilização entre o Plano de Mão-de-obra com o Plano de Trabalhos - (PMPT)

O modo como é elaborado um Plano de Trabalhos, está dependente dos meios humanos que os concorrentes têm ao seu dispor. Assim, pretende-se constatar se os meios humanos previstos são os adequados e suficientes para as respetivas tarefas, assim como se aquando da altura em que

L1.



são executadas as várias tarefas, projetadas no Plano de Trabalhos, há coincidência com a Mão-de-Obra demonstradas no respetivo Plano.

Quadro de referência PMPT

Consteúdo	Nota (PMPT)
Apresentação de um Plano de mobilização de mão-de-obra compatibilizado com o Plano de Trabalhos proposto, podendo ter recursos humanos insuficientes ou inadequados, ou cujo momento de execução previsto no Plano de Trabalhos não seja coincidente com o momento da utilização da respetiva mão-de-obra, até 3 atividades.	20 pontos
Apresentação de um Plano de mobilização de mão-de-obra em que as deficiências: com recursos humanos insuficientes ou inadequados ou cujo momento de execução previsto no Plano de Trabalhos não seja coincidente com o momento da utilização da respetiva mão-de-obra; estejam entre 4 (inclusive) atividades e inferior a 10% das atividades que compõem o Plano de trabalhos.	18 pontos
Apresentação de um Plano de mobilização de mão-de-obra em que as deficiências: com recursos humanos insuficientes ou inadequados ou cujo momento de execução previsto no Plano de Trabalhos não seja coincidente com o momento da utilização da respetiva mão-de-obra; estejam entre 10% (inclusive) e inferior a 25% das atividades que compõem o Plano de trabalhos.	15 pontos
Apresentação de um Plano de mobilização de mão-de-obra em que as deficiências: com recursos humanos insuficientes ou inadequados ou cujo momento de execução previsto no Plano de Trabalhos não seja coincidente com o momento da utilização da respetiva mão-de-obra; estejam entre 25% (inclusive) e inferior a 50% das atividades que compõem o Plano de trabalhos.	12 pontos
Apresentação de um Plano de mobilização de mão-de-obra em que as deficiências: com recursos humanos insuficientes ou inadequados ou cujo momento de execução previsto no Plano de Trabalhos não seja coincidente com o momento da utilização da respetiva mão-de-obra; tenham um valor igual ou superior a 50% das atividades que compõem o Plano de trabalhos.	10 pontos

Caso o Plano de mobilização de mão-de-obra seja constituído com menos de 50% das atividades que compõem a lista de medições e orçamento, ou a escala de tempo não seja a semana, ou não faça a indicação da mão-de-obra como preconizada no Caderno de Encargos, a classificação neste subcritério PMPT será igual a 10, independentemente da pontuação que obteria no quadro de referencia PMPT.

2.4. Compatibilização do Plano de Equipamentos com o Plano de Trabalhos - (PEPT)

O modo como é elaborado um Plano de Trabalhos, está dependente dos equipamentos que os concorrentes têm ao seu dispor. Assim, pretende-se constatar se os equipamentos previstos são os adequados e suficientes para as respetivas tarefas, assim como se aquando da altura em que

21.



são executadas as várias tarefas, projetadas no Plano de Trabalhos, há coincidência com os equipamentos demonstrados no respetivo Plano.

Quadro de referência PEPT

Conteúdo	Nota (PEPT)
Apresentação de um Plano de mobilização de equipamentos compatibilizado com o Plano de Trabalhos proposto, podendo ter equipamentos insuficientes ou inadequados ou cujo momento de execução, previsto no Plano de Trabalhos, não seja coincidente com o momento da utilização dos respetivos equipamentos, até 3 atividades.	20 pontos
Apresentação de um Plano de mobilização de equipamentos em que as deficiências: com equipamentos insuficientes ou inadequados ou cujo momento de execução previsto no Plano de Trabalhos não seja coincidente com o momento da utilização dos respetivos equipamentos; estejam entre 4 (inclusive) atividades e inferiores a 10% das atividades que compõem o Plano de trabalhos.	18 pontos
Apresentação de um Plano de mobilização de equipamentos em que as deficiências: com equipamentos insuficientes ou inadequados ou cujo momento de execução previsto no Plano de Trabalhos não seja coincidente com o momento da utilização dos respetivos equipamentos; estejam entre 10% (inclusive) e inferiores a 25% das atividades que compõem o Plano de trabalhos.	15 pontos
Apresentação de um Plano de mobilização de equipamentos em que as deficiências: com equipamentos insuficientes ou inadequados ou cujo momento de execução previsto no Plano de Trabalhos não seja coincidente com o momento da utilização dos respetivos equipamentos; estejam entre 25% (inclusive) e inferiores a 50% das atividades que compõem o Plano de trabalhos.	12 pontos
Apresentação de um Plano de mobilização de equipamentos em que as deficiências: com equipamentos insuficientes ou inadequados ou cujo momento de execução previsto no Plano de Trabalhos não seja coincidente com o momento da utilização dos respetivos equipamentos; tenham um valor igual ou superior a 50% das atividades que compõem o Plano de trabalhos.	10 pontos

Caso o Plano de Equipamentos seja constituído com menos de 50% das atividades que compõem a lista de medições e orçamento, ou a escala de tempo não seja a semana, a classificação neste subcritério PEPT será igual a 10, independentemente da pontuação que obteria no quadro de referencia PEPT.

2.5. Grau de pormenorização do Plano de Trabalhos - (PPT)

É verificado o número de Trabalhos (Parâmetros) que compõem o Plano de Trabalhos entregue pelo concorrente. O Parâmetro máximo, (superior ao qual não há melhoria de nota), é o do número de capítulos e artigos que compõem o mapa de Medições e Orçamento constante na Plataforma eletrónica. Assim, a nota a atribuir a cada proposta para este ponto 2.5 será:

$$PPT = (N_{Par.} / N_{m\acute{a}x}) \times 10 + 10$$

L1.



- **NPar** - é o número de parâmetros da proposta em análise.

- **Nmáx** - Parâmetro Máximo

$$\text{Nota2} = 0,30 \times \text{SA} \times \text{PEN1} + 0,30 \times \text{CC} + 0,15 \times \text{PMPT} \times \text{PEN1} + 0,15 \times \text{PEPT} \times \text{PEN1} + 0,10 \times \text{PPT}$$

PEN1 – Penalização – Poderá tomar os valores 1 ou 0,5

2.6. Penalizações

Embora neste momento ainda não seja possível definir com exatidão a data do início da empreitada, e de modo a uniformizar os Planos de Trabalhos das várias propostas, os concorrentes deverão considerar a Consignação no dia 17/2/2020, pelo que a data do início dos trabalhos deverá ser a de 18/2/2020, de modo a calcular todas as datas subsequentes.

Caso o Plano de Trabalhos não apresente as datas do Início e Final de cada atividade, ou não apresente a coluna com a designação das precedências, ou não apresente a coluna das folgas, ou a data para início dos trabalhos seja diferente de 18/2/2020, ou o período de execução dos trabalhos, previsto do Plano de Trabalhos, seja diferente do inscrito pelo concorrente no Anexo IV ao presente Programa de Procedimento, o valor da PEN1=0,5; caso contrário PEN1=1

Caso “Nota2” seja inferior a 10, pela aplicação de PEN1, então Nota2 = 10.

3. SISTEMA DE GESTÃO E CONTROLO DE QUALIDADE,

Sendo muito amplo o espectro abrangente pela Gestão de Qualidade numa empreitada, interessa-nos focalizar alguns pontos que achamos mais importantes, os quais serão classificados do seguinte modo:

3.1. Monitorização dos trabalhos a executar

O concorrente apresenta um Plano de Qualidade, o qual contemple a forma de controlar os trabalhos a executar. A análise do Sistema de Gestão e Controlo de Qualidade será efetuada pela apresentação dos Planos de Monitorização e Medição, os quais terão que indicar os seguintes itens: o nome da Tarefa a Controlar, o Parâmetro a Monitorizar, seus valores nominais e as respetivas tolerâncias, o cargo de quem irá fazer a monitorização, a frequência da monitorização.

L.



Quadro Parâmetros

Nº Parâmetro	Tarefa a controlar	Parâmetro a Monitorizar	Cargo de quem faz a monitorização	Frequência da monitorização	Valor Nominal	Tolerância
Pa1	fundação do pavimento em cubos de granito 11x11	altura da sub-base em material britado de granulometria extensa			0,15m	
Pa2	Fundação do pavimento do lajeado de granito	altura da base em betão armado			0,20m	
Pa3	lajeado de granito	espessura do lajeado			0,155m	
Pa4	Rede de abastecimento de água	espessura da almofada de areia sob a tubagem			0,10m	
Pa5	guias de granito	altura da fundação			0,20m	

Tabela de obtenção das classificações, para cada parâmetro, conforme as tolerâncias indicadas.

Parâmetro Pa1			
Tolerâncias	>0,01m	<=0,01m e >0,005m	<=0,005m
Classificação a atribuir para Pa1	10	15	20

Parâmetro Pa2			
Tolerâncias	>0,007m	<=0,007m e >0,003m	<=0,003m
Classificação a atribuir para Pa2	10	15	20

Parâmetro Pa3			
Tolerâncias	>0,005m	<=0,005m e >0,002m	<=0,002m
Classificação a atribuir para Pa3	10	15	20

Parâmetro Pa4			
Tolerâncias	>0,007m	<=0,007m e >0,003m	<=0,003m
Classificação a atribuir para Pa4	10	15	20



Parâmetro Pa5			
Tolerâncias	>0,01m	<=0,01m e >0,002m	<=0,002m
Classificação a atribuir para Pa5	10	15	20

O preenchimento do “Quadro Parâmetros”, com especificação de valores incorretos nos parâmetros já incluídos no quadro, implica uma classificação de 10 (dez) valores para o parâmetro em causa.

Os concorrentes ficam vinculados às tolerâncias indicadas, sendo que estas irão servir de referência na fiscalização dos trabalhos.

$$\text{Nota3} = \text{Pa1} \times 0,2 + \text{Pa2} \times 0,2 + \text{Pa3} \times 0,2 + \text{Pa4} \times 0,2 + \text{Pa5} \times 0,2$$

4. SISTEMA DE GESTÃO DE SEGURANÇA

A nota do sistema de Gestão de Segurança é dada pela análise de cada um dos itens da tabela seguinte. As notas a atribuir a cada ponto, poderão variar entre 0 (zero) e o valor máximo especificado para cada um dos pontos.

Cláusula	
1 – Política definida pela gestão de topo para a presente empreitada:	
1.1. A política definida é adequada à natureza e à escala dos riscos da SST para a empreitada.	0,4 valores
1.2. Inclui um compromisso de prevenção das lesões e afeções da saúde e melhoria contínua da gestão e do desempenho da SST para a empreitada.	0,4 valores
1.3. Inclui um compromisso para, no mínimo, cumprir com os requisitos legais aplicáveis e outros que o concorrente subscreva no âmbito da segurança e saúde no trabalho para a empreitada.	0,4 valores
1.4. Está prevista a comunicação a todas as pessoas que trabalham sob o controlo da organização da empreitada com o intuito de sensibilização para as obrigações individuais no âmbito da SST para a empreitada.	0,4 valores
1.5. Está prevista a disponibilidade às partes interessadas (Subempreiteiros, fornecedores, etc.) para a empreitada.	0,4 valores
1.6. Encontra-se documentada. Indicação de como a pretendem implementar e manter para a empreitada.	0,3 valores
2 - Planeamento:	
2.1. Identificação de perigos, apreciação do risco e definição de controlos para a empreitada.	
2.1.1. Apresentação da metodologia de avaliação de riscos para a	0,5



Cláusula	
empreitada.	valores
2.1.2. Avaliação prévia dos riscos identificando as atividades de rotina e esporádicas que irão ser desenvolvidas na empreitada.	0,5 valores
2.1.3. Avaliação prévia dos riscos de condicionalismos identificados no local da obra.	0,5 valores
2.2. Requisitos Legais e outros Requisitos	
2.2.1. O concorrente deve identificar como pretende identificar e aceder aos requisitos legais e outros que subscreva no âmbito da SST e ambiente para a empreitada.	0,2 valores
3 – Implementação e Operação	
3.1. Recursos, funções, responsabilidades, responsabilização e autoridade	
3.1.1. O concorrente deve indicar quais os recursos afetos à empreitada, indispensáveis para estabelecer, implementar, manter e melhorar o sistema de gestão da segurança desenvolvido na empreitada. Estes recursos incluem os recursos humanos (indicação do tempo de afetação de cada um à empreitada) e aptidões específicas, as infraestruturas da organização e os recursos tecnológicos e financeiros.	0,5 valores
3.1.2. Indicação das atribuições, das responsabilidades e da autoridade para a empreitada. Forma como estas devem ser documentadas e comunicadas, de modo a proporcionar uma gestão de SST eficaz. (definição de funções)	0,5 valores
3.2. Competência, formação e sensibilização	
3.2.1. Identificação das necessidades de formação associadas aos riscos identificados na avaliação de riscos das atividades a desenvolver na empreitada e respostas a possíveis emergências. (Plano de Formação)	0,5 valores
3.2.2. Identificação dos modelos de registos associados para a empreitada.	0,5 valores
3.3. Comunicação, participação e consulta	
3.3.1. Definição de como pretende formar uma comissão de segurança para a empreitada com eleição de representantes dos trabalhadores.	0,5 valores
4 – Controlo de documentos e registos	
4.1. Apresentação dos documentos e registos da proposta para a empreitada, devidamente identificados e controlados.	0,5 valores
5 – Controlo Operacional	
5.1. O concorrente deve identificar a forma como irá efetuar o controlo operacional dos perigos e riscos de SST identificados para a empreitada.	0,5 valores
6 – Preparação e resposta a emergência	
6.1. O concorrente deve identificar um procedimento para identificar e controlar as situações de emergências e acidentes potenciais que podem ter impacto na SST na empreitada, dando resposta a estas situações.	0,5 valores
7 – Monitorização e medição do desempenho	



Cláusula	
7.1. O concorrente deve identificar a forma como pretende implementar e manter uma monitorização e medição do seu desempenho, de uma forma regular, as características principais das suas operações que podem ter impacto de SST significativo na empreitada. O concorrente deve também verificar o cumprimento legal das suas atividades no estaleiro durante as suas monitorizações.	0,5 valores
8 – Não Conformidade, ações corretivas e ações preventivas	
8.1. O concorrente deve identificar a forma como pretende tratar as não conformidades reais ou potenciais da empreitada, e a implementação das ações corretivas ou preventivas resultantes das mesmas, tendo em vista a melhoria contínua do sistema para a empreitada	0,5 valores
9 – Investigação de Acidentes, Incidentes	
9.1. O concorrente deve identificar a forma como pretende registar, investigar e analisar os acidentes e incidentes registados durante a fase de execução da empreitada.	0,5 valores
10 – Auditorias ao sistema	
10.1. O concorrente deve identificar se pretende efetuar, por sua conta, auditorias ao sistema implementado na empreitada e se existe um planeamento efetivo dessas auditorias desde o início da empreitada.	0,5 valores

Nota4=10 + Σ (valores atribuídos a cada ponto)

5. SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO AMBIENTAL

A nota do sistema de Gestão de Acompanhamento Ambiental é dada pela análise de cada um dos itens da tabela seguinte. As notas a atribuir a cada ponto, poderão variar entre 0 (zero) e o valor máximo especificado para cada um dos pontos.

Cláusula	
1 - Planeamento:	
1.1. Aspetos Ambientais	
1.1.1. Apresentação da metodologia para efetuar a identificação dos aspetos ambientais das suas atividades na empreitada e identificar os aspetos que têm ou podem ter impacto significativo sobre o ambiente e medidas de prevenção para os aspetos identificados.	2
2 – Implementação e Operação	
2.1. Recursos, funções, responsabilidades, responsabilização e autoridade	
2.1.1. O concorrente deve indicar quais os recursos afetos à empreitada, indispensáveis para estabelecer, implementar, manter e melhorar o sistema de gestão do ambiente desenvolvido na empreitada. Estes recursos incluem os recursos humanos e aptidões específicas, as infraestruturas da organização e os recursos tecnológicos e financeiros.	2

1.



Cláusula	
3 – Controlo Operacional	
3.1. O concorrente deve identificar a forma como irá efetuar o controlo operacional dos aspetos ambientais identificados para a empreitada.	2
4 – Preparação e resposta a emergência	
4.1. O concorrente deve identificar um procedimento para identificar e controlar as situações de emergências e acidentes potenciais que podem ter impacto no ambiente na empreitada, dando resposta a estas situações.	2
5 – Monitorização e medição do desempenho	
5.1. O concorrente deve identificar a forma como pretende implementar e manter uma monitorização e medição do seu desempenho na empreitada, de uma forma regular, as características principais das suas operações que podem ter impacto ambiental significativo na empreitada. O concorrente deve também verificar o cumprimento legal das suas atividades no estaleiro da empreitada durante as suas monitorizações.	2

Nota5=10 + Σ (valores atribuídos a cada ponto)

1.

**ANEXO VII****Modelo de declaração**

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55, do Código dos Contratos Públicos:

2 — O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1, do artigo 55, do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456, do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5, do artigo 57.

L1.

**ANEXO VIII****Modelo de garantia bancária/seguro-caução**

Garantia bancária/seguro de caução (eliminar o que não interessar) n.º _____

Em nome e a pedido de _____ (adjudicatário), vem o(a) _____ (instituição garante), pelo presente documento, prestar, a favor de _____ (entidade adjudicante beneficiária), uma garantia bancária/seguro-caução (eliminar o que não interessar), até ao montante de _____ (por algarismos e por extenso), destinada(o) a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo(s) garantido(s) no âmbito do _____ (identificação do procedimento), nos termos dos n.ºs 6 e 8/7 e 8 (eliminar o que não interessar) do artigo 90, do Código dos Contratos Públicos.

A presente garantia corresponde a [até 5%] do preço contratual e funciona como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se o garante, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que interpelado por simples notificação escrita por parte da entidade beneficiária.

Fica bem assente que o banco/companhia de seguros (eliminar o que não interessar) garante, no caso de vir a ser chamado(a) a honrar a presente garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer objeções do(s) garantido(s), sendo-lhe igualmente vedado opor à entidade beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa valer face ao garante.

A presente garantia permanece válida até que seja expressamente autorizada a sua libertação pela entidade beneficiária, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos.

[Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)]

L. .



ANEXO IX

Modelo de caução por depósito em dinheiro

..... €

Vai com escritório em, depositar na (sede, filial, agência ou delegação) da ... (instituição), a quantia de € (..... euros), como caução referente às obrigações decorrentes do contrato de aquisição da prestação de serviços relativa ao Concurso Público *[com publicação de anúncio no JOUE]* para “.....”.

Este depósito fica à ordem do (identificação da entidade adjudicante), com sede na (....), entidade a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

Data ____/____/____

Assinaturas

L1.